



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
 CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

CAPA DE PROCESSO

CI Nº 006/2026 – SMDE

Data de recebimento: 18/03/2026

Nº 29.963

ANO: 2026

INÍCIO: 12/01/2026

TÉRMINO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TIPO DE MATERIAL

- CONSUMO
- PERMANENTE
- SERVIÇOS
- OBRAS E INST.

**COMPRA DIRETA: 062 /2026**

CONTRATO  NÃO  
 SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: CI Nº 006/2026 – SMDE

LICITAÇÃO: Prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

QUANTIDADE DE PÁGINAS: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 050 /2026**

MOVIMENTAÇÃO

Gerência de Compras

Gerência de Patrimônio

Destino	Data		Destino	Data	
	Entrada	Saída		Entrada	Saída

*Cláudio Correia da Costa*  
 Dep. Licitações - CCEP  
 Matr. 10683-9

*Leila Maria Sousa Santos*  
 Matr. 07.13287-5  
 Equipe de Apoio

*José*  
 Gicela Pereira de Sousa  
 Agente de Contratação  
 Matr. Matrícula: 07.1049-0

Central Estratégica de Compras

Responsável pela Análise

Responsável pelo Processo

Dados do contrato:

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:



# COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO



## INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor )	SMDE - Coordenação Sócio Profissional
Protocolo (Nº)	29963/2026
Data e hora	06/02/2026 10:11:47
Texto de envio	SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA _ Projeto CONQUISTAR 2026

*Marcelo Figueiredo*  
Núcleo Financeiro - SMDE  
Mat. 01591-3

Marcelo Almeida Figueiredo Pereira  
Responsável pelo envio

SMDE - Coordenação Sócio Profissional  
Responsável do Setor

## RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Comunicação Interna SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA _ Projeto CONQUISTAR 2026 SMDE Marcelo Almeida Figueiredo Pereira	A sua Senhoria, a Senhora, Rosa Cristina Alves Ataíde Departamento do Tesouro. Assunto: Solicitação de Compra de Direta - PROJETO CONQUISTAR Senho [...]

*Maria*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

02

C.I. 006/2026 – SMDE

GEP: 29.963/2026

Vitória da Conquista, 12 de janeiro de 2026.

A sua Senhoria, a Senhora,  
Rosa Cristina Alves Ataíde  
Departamento do Tesouro.



**Assunto: Solicitação de Compra de Direta – PROJETO CONQUISTAR**

Senhora Tesoureira,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 e suas atualizações posteriores, solicito de Vossa Senhoria a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal retromencionado, nos termos que segue:

<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</b>	Tal contratação contemplará o PROJETO CONQUISTAR, que acontecerá de 11/04/26 à 31/10/26. Uma ação da Coordenação da Juventude de Vitória da Conquista, e tem o intuito de contribuir na preparação de jovens de baixa renda, que não possuem condições financeiras para se matricular nos cursos particulares da nossa cidade, permitindo assim, maior isonomia ao realizar o exame. Enfatizamos que esta é a segunda edição do Projeto, que novamente foi feita uma solicitação de mão de obra especializada, com tal expertise a Secretaria Municipal de Educação – SMED, e a mesma informou que não possui em seu quadro funcional, profissionais com este perfil, conforme documentação em anexo.
<b>CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA</b>	Com duração de 07 (sete) meses, abril a outubro de 2026, o curso acontecerá nas instalações da UNINASSAU, anexo ao Shopping Boulevard. Com uma turma durante a semana (vespertino/matutino) e outra no sábado em tempo integral.
<b>CRITÉRIO DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicada pelo contratado. Em duas parcelas (junho e outubro de 2026).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA FONTE: 3200 PROJETO ATIVIDADE: 2123 ELEMENTO DE DESPESA: 339039 SUBELEMENTO: 00

Rua Góes Calmon, 118, Centro – Edif. Centro Empresarial Reis & Meira  
CEP 45000-400 – Vitória da Conquista – Bahia  
smde@pmvc.ba.gov.br

*Wca de*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

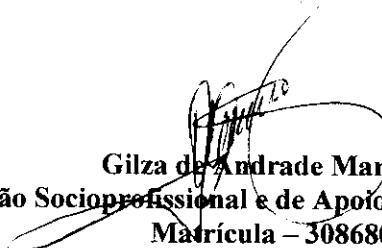
03  
Recebido em 12/01/2026  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Gabinete do Secretário

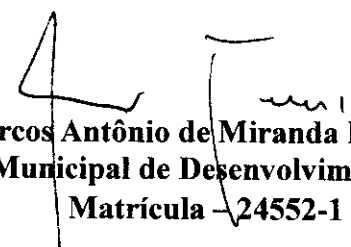


	<b>FONTE DE RECURSO: 500</b>
<b>VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	R\$ 55.692,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais)

Na oportunidade, informo que o preço contratado se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizado pelo servidor, Luiz Augusto Cardoso Rocha, Matrícula: 30729-9 e constante do Mapa Comparativo abaixo.

EMPRESA:	CNPJ:	VALOR OFERTADO (EM R\$):
Sociedade Educacional Ribeiro Gusmão	05.510.423/0001-75	R\$: 55.692,00
DV. Cursos LTDA	35.618.819/0001-00	R\$: 65.196,00
LC. Simões – Gestão Cultural Me	10.882.163/0001-07	R\$: 72.810,00

  
**Gilza de Andrade Marques**  
Coordenação Socioprofissional e de Apoio à Indústria e Comércio  
Matrícula – 308680

  
**Marcos Antônio de Miranda Ferreira**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Matrícula – 24552-1



COTAÇÃO NR 02/2026

*Luiz Augusto*  
Luiz Augusto Cardoso Santos Racha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-4  
03/02/26

Núcleo Administrativo - SMDE

**COTAÇÃO**

Quant.	U.F.	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Un 49 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Linguagens, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 71,50	R\$ 3.503,50
01	Un 45 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Redação, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 71,50	R\$ 3.217,50
01	Un 45 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Biologia, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 71,50	R\$ 3.217,50
01	Un 45 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Química, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 71,50	R\$ 3.217,50
01	Un 49 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Matemática, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 71,50	R\$ 3.503,50

*Leila Maria*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

*11/27* *07/2* *S. Oliveira*

01	Un 35 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Filosofia, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 71,50	R\$ 2.502,50
01	Un 33 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Sociologia, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 71,50	R\$ 2.359,50
01	Un 49 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de História, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 71,50	R\$ 3.503,50
01	Un 41 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Geografia, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 71,50	R\$ 2.931,50
01	Un 33 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Espanhol, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 71,50	R\$ 2.359,50
01	Un 45 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Física, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 71,50	R\$ 3.217,50



*W. Costa*  
**Leila Maria Sousa Santos**  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico

*Luiz Augusto*  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9 05/02/2026

01	Un 35 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Inglês, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 71,50	R\$ 2.502,50
02	Un 54 dias	Prestação de serviços de Corretor de redação, para a execução de correção de redação, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 82,00	R\$ 8.856,00
02	Un 54 dias	Prestação de serviços de Psicóloga para a execução de oficinas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 70,00	R\$ 7.560,00
01	Un 54 dias	Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais para a execução de limpeza das salas de aula, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 60,00	R\$ 3.240,00
TOTAL:			R\$ 1.070,00	R\$ 55.692,00

Empresa: SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO  
Telefone:  
Contato: (73) 98830-0101  
Data: 28/01/2026  
Validade da Proposta: 90 DIAS

*Hilma Carla S. Oliveira*  
**05.510.423/0001-75**  
SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA.  
ZÊNITE VESTIBULAR & CURSOS  
AV. OLÍVIA FLÓRES, 423, BAIRRO CANDEIAS  
CEP: 45028-100 - VIT. DA CONQUISTA-BA

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

COTAÇÃO VÁLIDA POR 90 DIAS.




 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.510.423/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/02/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LMITADA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ZENITE VESTIBULAR E CURSOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV OLIVIA FLORES</b>	NÚMERO <b>423</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>45.028-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANDEIAS</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@CURSOZENITE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(77) 3425-7722</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **16:36:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

  
**Leila Maria Sousa Santos**  
 Mat. 07.13287-5  
 Equipe de Apoio

08



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

05.510.423/0001-75

**NOME EMPRESARIAL:**

SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LIMITADA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

AUGUSTO JORGE MIRANDA HEINE

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

OMAR COSTA RIBEIRO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

HELAN CARLOS SILVA OLIVEIRA

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/03/2026 às 16:36 (data e hora de Brasília).

**COTAÇÃO NR 02/2026**

*Luiz Augusto*  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9  
09/27/26

**Núcleo Administrativo - SMDE**

**COTAÇÃO**

Quant.	U.F.	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Un 49 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Linguagens, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 85,00	R\$ 4.165,00
01	Un 45 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Redação, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 85,00	R\$ 3.825,00
01	Un 45 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Biologia, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 85,00	R\$ 3.825,00
01	Un 45 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Química, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 85,00	R\$ 3.825,00
01	Un 49 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Matemática, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 85,00	R\$ 4.165,00

*Leila Maria*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

01	Un 35 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Filosofia, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 85,00	R\$ 4.165,00
01	Un 33 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Sociologia, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 85,00	R\$ 2.805,00
01	Un 49 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de História, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 85,00	R\$ 4.165,00
01	Un 41 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Geografia, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 85,00	R\$ 3.485,00
01	Un 33 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Espanhol, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 85,00	R\$ 2.805,00
01	Un 45 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Física, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 85,00	R\$ 3.825,00



*Leila Maria Sousa Santos*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat 07.13287-5  
Equipe de Apoio

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico

*Luiz Augusto*  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9  
09/03/2026

01	Un 35 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Inglês, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 85,00	R\$ 4.165,00
02	Un 54 dias	Prestação de serviços de Corretor de redação, para a execução de correção de redação, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 87,00	R\$ 9.396,00
02	Un 54 dias	Prestação de serviços de Psicóloga para a execução de oficinas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 90,00	R\$ 9.720,00
01	Un 54 dias	Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais para a execução de limpeza das salas de aula, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.	R\$ 60,00	R\$ 3.240,00
		TOTAL:	R\$ 1.257,00	R\$ 65.196,00

Empresa: **DV CURSOS LTDA**  
Telefone: (77) 99974-0527  
Contato:  
Data: 09/03/2026  
Validade da Proposta: 90 dias

*Luiz Augusto*  
**35.618.819/0001-00**  
**DV CURSOS LTDA**  
RUA SERCIO SOUZA CUNHA, Nº 02  
B. CANDEIAS CEP: 45.028-584  
L VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

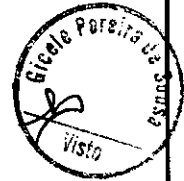
COTAÇÃO VÁLIDA POR 90 DIAS.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.618.819/0001-00  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/11/2019

NOME EMPRESARIAL  
DV CURSOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CURSO DANILO VILAS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SERCIO SOUZA CUNHA

NÚMERO  
02

COMPLEMENTO  
CASA

CEP  
45.028-584

BAIRRO/DISTRITO  
CANDEIAS

MUNICÍPIO  
VITORIA DA CONQUISTA

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
PROF.DANILOVILAS@GMAIL.COM

TELEFONE  
(77) 9974-0527

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
15/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2026 às 16:39:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*Yvett*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.618.819/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/11/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DV CURSOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SERCIO SOUZA CUNHA</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
---	---------------------	----------------------------

CEP <b>45.028-584</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CANDEIAS</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROF.DANILOVILAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(77) 9974-0527</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **16:39:16** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**Leila Maria Sousa Santos**  
 Id. 07.13287-5  
 Equipe de Apoio

34



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

35.618.819/0001-00

**NOME EMPRESARIAL:**

DV CURSOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

DANILO SANTOS VILAS BOAS OLIVEIRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/03/2026 às 16:39 (data e hora de Brasília).



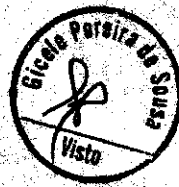
*Jaruel*  
Luz Augusto Valioso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9  
03/22/26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Gabinete do Secretário

COTAÇÃO: 002/26

Quant.	U.F.	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
001	Un 49 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Língua Portuguesa, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE.	R\$ 100,00	R\$ 4.900,00
	Un 49 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Redação, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE.	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
	RS Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Matemática, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE.	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
01	Un 49 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Química, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE.	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
	Un 49 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Matemática, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE.	R\$ 100,00	R\$ 4.900,00
	Un 49 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Filosofia, para a execução de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE.	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Vitória da Conquista, 03 de maio de 2026.  
Luz Augusto Valioso Santos Rocha



*Luiz Augusto*  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9  
05/02/26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Gabinete do Secretário

01	Un 33 Aulas	Prestação de serviços de monitor de Sarcosoma, para a realização de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMEDE.	RS 100,00	RS 3.300,00
01	Un 49 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de História, para a realização de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMEDE.	RS 100,00	RS 4.900,00
01	Un 41 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Matemática, para a realização de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMEDE.	RS 100,00	RS 4.100,00
01	Un 39 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Ciências, para a realização de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMEDE.	RS 100,00	RS 3.300,00
01	Un 45 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Inglês, para a realização de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMEDE.		RS 4.500,00
01	Un 35 Aulas	Prestação de serviços de instrutor de Português, para a realização de aulas, para o Projeto Conquistar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMEDE.		RS 3.500,00
02				



*Faculdade*  
Coordenador de Administração  
Mat. 30729-9  
03/02/26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Cabinete do Secretário

02	Un 540h	Prestação de serviços de Psicólogo para a atuação de crianças, para o Projeto Conquista, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDSE.	R\$ 85,00	R\$ 9.180,00
01	Un 54 h	Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais para a atuação de limpeza das salas de aula, para o Projeto Conquista, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDSE.	R\$ 65,00	R\$ 3.510,00
<b>TOTAL:</b>			R\$ 1.440,00	R\$ 72.810,00

*Inaí Simões*

EMPRESA: I.C Simões - Gráfica Caligrafia

TELEFONE: (71) 99988-3070

CONTATO: Inaí Simões

DATA: 20/01/2026

VALIDADE DE PROPOSTA: 30 dias





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.882.163/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/05/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**I. C. SIMOES - GESTAO CULTURAL**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DOS SETE - GESTAO CULTURAL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**
- 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares**
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 90.01-9-02 - Produção musical**
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>001485</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF ESPLANADA TRADE CENTER SALA 1001</b>
--	-------------------------	---

CEP <b>41.820-021</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMINHO DAS ARVORES</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CASADOSSETE@OUTLOOK.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(71) 3117-6989/ (71) 9244-6529</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/05/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2026** às **16:37:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*L. K. Santos*  
**Leila Maria Sousa Santos**  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

59



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

10.882.163/0001-07

**NOME EMPRESARIAL:**

I. C. SIMOES - GESTAO CULTURAL

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu **Marcos Antônio de Miranda Ferreira**, atualmente no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, na qualidade de ordenador de despesas da contratação da empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LMITADA**. Para prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, declaro, nos termos do QDD a informação de disponibilidade orçamentaria e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a lei 14.133/21, está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

**Identificação da Dispensa de Licitação: R\$ 55.692,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais)**

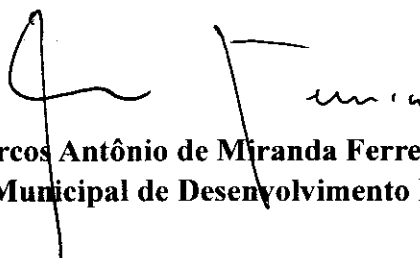
**Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 2123**

**Elemento de Despesa: 33.90.39.00**


**Fonte: 500**


Vitória da Conquista, 12 de janeiro de 2026.

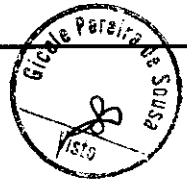
Atenciosamente



**Marcos Antônio de Miranda Ferreira**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

  
**Leila Maria Sousa Santos**  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

21  




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
REQUISIÇÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

GEP: 29.963/2026

Nº PRÉ EMPENHO: 338

Nº EMPENHO:

INFORMAÇÕES/JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Tal contratação visa contemplar o PROJETO CONQUISTAR, que acontecerá de 11/04/25 à 31/10/25. Uma ação da Coordenação da Juventude de Vitória da Conquista, e tem o intuito de contribuir na preparação de jovens de baixa renda que não possuem condições financeiras para se matricularem nos cursos particulares da nossa cidade, permitindo assim, maior isonomia ao realizar o Exame.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

	3200
	2123
	33903900
	500
	R\$ 55.692,00

Sim  Não

Compra Direta

Sim  Não

IMEDIATA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.846,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.846,00	R\$ -
VALOR TOTAL:					R\$ 55.692,00

DEFERIMENTO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Assinatura da Coordenação Administrativa:  Gilza de Andrade Marques Coord. Socioeconômica e de Apoio à Indústria e Comércio Mat. 308580	Assinatura do Secretário(a):  Marcos Ferreira Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior Mat. 13111
---	--

PREENCHIMENTO DE ACOMPANHAMENTO - SEFIN

SALDO FINANCEIRO/COTA	<input type="checkbox"/> SIM - <input type="checkbox"/> NÃO	SITUAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO
REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	<input type="checkbox"/> SIM - <input type="checkbox"/> NÃO		
SALDO ORÇAMENTÁRIO	<input type="checkbox"/> SIM - <input type="checkbox"/> NÃO		
É NECESSÁRIO CORREÇÃO NOS DADOS	<input type="checkbox"/> SIM - <input type="checkbox"/> NÃO		

OBSERVAÇÃO: Desembolso JULHO e NOVEMBRO

Coordenação Financeira:  Rosa Cristina Alves Ataíde TESOUREIRA Matricula: 24192-8	Coordenação de Execução Orçamentária:  Suelen Novais Coordenadora de Controle Orçamentário	Secretário Municipal de Finanças:  Rodrigo Cardoso Bulhões Secretário Municipal de Finanças
---	---	--



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.



## PEDIDO DE COMPRA



<b>Pedido Nº:</b>	000065 / 2026 - 06/02/2026	<b>Processo Nº:</b>	/
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.		
<b>Requisitante:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
<b>Secretário:</b>	MARCOS ANTONIO DE MIRANDA FERREIRA		

**Justificativa:**  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSINHO PREPARATÓRIO OBJETIVANDO A PROVA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2026, PARA 400 JOVENS DE BAIXA RENDA, PERTENCENTES A FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADÚNICO.

<b>Dotação:</b> PROJETO ATIVIDADE: 2123 ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 FONTE DE RECURSO: 150000000000	<b>Observações:</b>
--	---------------------

item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
00001	00000795	UND	1,00	CURSO DE APERFEICOAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSINHO PREPARATÓRIO OBJETIVANDO A PROVA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM 2026, PARA 400 JOVENS DE BAIXA RENDA, PERTENCENTES A FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADÚNICO.

*Marcos Antonio de Miranda Ferreira*  
 REQUISITANTE  
 Assinatura e Carimbo  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
 SMDE / PIA 26

*Gilza de Andrade Marques*  
 Coord. Sôcio-profissional e de  
 Diretoria de Administração e Comércio  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
 Assinatura e Carimbo

4

*Leila Maria Sousa Santos*  
 Max. 07.13287-5  
 Equipe de Apoio

23



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - BA

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Rua Praça Joaquim Correia, 55, 55 - Centro - Vitória da Conquista - BA - CEP: 45000-907

CNPJ Nº 14.239.578/0001-00 Tel:



## Relatório de Vencedores de Preços

<b>Compra</b>	<b>13429 - Pesquisa de Preços 032820/2026 - 17/03/2026 18:59:37</b>
<b>Objeto</b>	Prestação de serviços de cursinho preparatório objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para 400 jovens de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO.
<b>Fornecedor e Proposta</b>	<b>DV CURSOS LTDA 35.618.819/0001-00</b> Rua Sérgio Souza Cunha, 02 - Candeias - Vitória da Conquista - BA - Brasil - CEP: 45028-584 Casa (77)9974-0527 (77)99974-0527 prof.danilovilas@gmail.com <b>Condições de Pagamento: 30 DIAS</b> <b>Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 30 Dia(s)</b>

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	<b>00000795 - CURSO DE APERFEICOAMENTO</b>  Prestação de serviços de cursinho preparatório objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para 400 jovens de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO.	unidade		1	55.692,000000	55.692,00

Total Fornecedor: **55.692,00**

Total Geral: **55.692,00**

*4* *Ferr*  
 Prefeitura Municipal de  
 Vitória da Conquista - BA  
 Departamento de Licitação e  
 Contratos

*Gilza*  
**Gilza de Andrade Marques**  
 Coord. Socioprofissional e de  
 Apoio à Indústria e Comércio  
 Mat. 308680

*Leila*  
**Leila Maria Sousa Santos**  
 Matr. 07.13287-5  
 Equipe de Apoio

24



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - BA



## Solicitação de Contratação

<b>Tipo</b>	Solicitação de Compra Nº 65/2026 -06/02/2026 00:00
<b>Estrutura Organizacional</b>	00000110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. 00000110.00004292 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
<b>Requerente</b>	MARCELO ALMEIDA FIGUEREDO PEREIRA 803.923.265-15
<b>Local de Entrega/ Execução</b>	00000110.00004292 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
<b>Histórico</b>	Prestação de serviços de cursinho preparatório objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2026, para 400 jovens de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO.
<b>Dotação</b>	2026 212339150000000000 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1500000

Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		00000795 - CURSO DE APERFEICOAMENTO - 1.001.001.000002 - PRESTACAO DE SERVICO CURSO DE APERFEICOAMENTO	unidade	1,000000	55.692,000000	55.692,00
						55.692,00

*[Handwritten Signature]*  
 Marcos ...  
 Secretário Municipal de  
 Desenvolvimento Econômico  
 SMDSE / PMVC

*[Handwritten Signature]*  
 Gilza de Andrade Marques  
 CQOR. Socioprofissional e de  
 Apoio à Indústria e Comércio  
 Mat. 308680

*[Handwritten Signature]*  
 Leila Maria Sousa Santos  
 Mat. 07.13287-5  
 Equipe de Apoio

25



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.963/2026

1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista/BA as contratações diretas de pequeno valor.

2 DO OBJETO.

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, conforme condições, conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Tal contratação contemplará o PROJETO CONQUISTAR, que acontecerá de 11/04/26 à 31/10/26. Com	01	R\$ 55.692,00	R\$ 55.692,00

Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio



	duração de 07 (sete) meses, abril a outubro de 2026, o curso acontecerá nas instalações da UNINASSAU, anexo ao Shopping Boulevard. Com uma turna durante a semana (vespertino/matutino) e outra no sábado em tempo integral.			
			Valor Total R\$	55.692,00

### 3 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Tendo em vista o valor da presente contratação, conforme tabela acima, chegando ao importe de **R\$ 55.692,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais)**, utiliza-se a modalidade de dispensa de licitação, conforme art.75, II, da Lei nº14.133/21.


3.2 Considerando que a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SMDE, busca desenvolver as relações de trabalho, renda e desenvolvimento econômico, de acordo com as políticas públicas; visa à melhoria das oportunidades de trabalho, de renda e a manutenção ou ampliação dos postos de trabalho, propiciando condições e iniciativas que estimulem a promoção do trabalho decente para todos; assessora o Governo Municipal na formulação e implantação das políticas públicas para a juventude

3.3 A presente contratação justifica-se pelo intuito de contribuir na preparação de jovens de baixa renda, que não possuem condições financeiras para se matricularem nos cursos particulares da nossa cidade, permitindo assim, maior isonomia ao realizar o exame.

3.4 Enfatizamos que esta é a segunda edição do Projeto, que novamente foi feita uma solicitação de mão de obra especializada, com tal expertise a Secretaria Municipal de Educação – SMED, e a mesma informou que não possui em seu quadro funcional, profissionais com este perfil, conforme documentação em anexo.

3.5 Com duração de 07 (sete) meses, abril a outubro de 2026, o curso acontecerá nas instalações da UNINASSAU, anexo ao Shopping Boulevard. Com uma turna durante a semana (vespertino/matutino) e outra no sábado em tempo integral.

3.6 Dessa forma, a execução da segunda edição do Projeto Conquistar, revela-se essencial para atender às demandas dos nossos munícipes, visto que, já na primeira edição, logramos êxito com o ingresso de 34 (trinta e quatro) jovens, nas instituições de ensino superior: UESB, UFBA, IFBA e UNIFAL. Desse universo, 04 (quatro) pelo Prouni na UNEX e Faculdade Anhanguera.

  
Leila Maria Sousa Santos  
Mot. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

A

4

27

f



#### 4 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**4.1 Prazo para início do fornecimento:** Tal contratação contemplará o PROJETO CONQUISTAR, que acontecerá de 11/04/26 à 31/10/26.

**4.2 Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de falhas:**  
48 horas.

##### 4.2.1 Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

- i. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.
- ii. Definitivamente, depois de verificada a conformidade dos serviços com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 3 (três) dias após o recebimento provisório.
- iii. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(os) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.
- iv. Se no ato do fornecimento a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá à Administração ao recebimento provisório.

#### 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

**5.1** Os serviços devem ser prestados de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

**5.2** A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de atestado (s) de capacidade técnica compatível, emitido (s) por órgão (s) ou empresa (s) de direito público ou privado, já ter executado ou ter capacidade de executar, a contento, o objeto deste Termo de Referência. Para confirmação de veracidade, o (s) atestado (s) e documento (s) apresentado (s) pela empresa CONTRATADA.

5.3 A CONTRATADA deverá declarar que, quando da assinatura do contrato, estará apta a executar os serviços discriminados neste Termo de Referência, sendo observado o prazo de início da execução dos serviços e especificidades de cada um deles.



## 6 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

6.1 A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

## 7 DO PREÇO MÁXIMO.

7.1O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de **R\$ 55.692,00 (cinquenta e cinco mil, seiscientos e noventa e dois reais)** obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

7.2Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº **23.169, de 2024**, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendo contratado, conforme constante da tabela abaixo:

## 8 DA FISCALIZAÇÃO.

8.1Será **Responsável Técnico/fiscal o Sr. Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha, matrícula 30.729-9**, para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço conforme estabelece o Termo de Referência;

8.2O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

8.3A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do objeto contratado.

## 9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 9.1 DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE,

9.1.1 Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.

9.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo como previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

9.1.3 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

*Leila Maria Sousa Santos*  
Mst. 07.13287-5

A

9

29  
f

9.1.4 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

9.1.5 Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.

9.1.6 Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.



## 9.2 DA CONTRATADA

9.2.1 Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.

9.2.2 Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

9.2.3 Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.

9.2.4 Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheia à execução do objeto contratado à CONTRATANTE,

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.

9.2.5 Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

9.2.6 Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.


9.2.7 Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

9.2.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.

9.2.9 Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.10 Cumprir o disposto no art.68 VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

10.1 A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.



## 11 DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO.

11.1 O servidor responsável pelo orçamento foi o Sr. Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha, matrícula 30.729-9

## 12 DO PAGAMENTO.

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

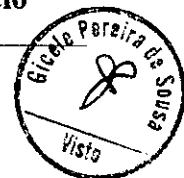
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = [(6/100)]/365I = (TX)$

$I = 0,00016438$

Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio



TX = Percentual Da Taxa Anual = 6%

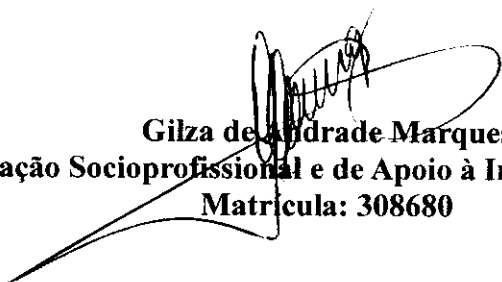
### 13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Programa/Atividade 2123, Elemento de Despesa 39.90.39.00.000 e Fonte de Recurso 500.**

13.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

Vitória da Conquista - BA, 12 de janeiro de 2026.


Atenciosamente.



**Gilza de Andrade Marques**  
Coordenação Socioprofissional e de Apoio à Indústria e Comércio  
Matricula: 308680



**Marcos Antônio de Mirada Ferreira**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



**Leila Maria Sousa Santos**  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA  
CNPJ - 05.510.423/0001-75  
5ª ALTERAÇÃO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 326.834.591 - NALUON PRAZES FERREIRA

**Omar Costa Ribeiro**, brasileiro, solteiro, professor, nascido em 04/03/1976, portador do RG nº 6703111-03, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF 929.599.385-34, residente e domiciliado na Rua dos Andrades nº 138 – Centro - CEP 45000-615 - Vitória da Conquista-Ba; **Nayana Mota Gusmão da Silva**, brasileira, solteira, funcionária pública federal, nascida em 27/07/1981, portadora do RG 7945266-32, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF 001.728.405-89, residente e domiciliada na Rua Guimarães Rosa nº 1.040 – Condomínio Costa Azul – Casa 14 – Condomínio – Boa Vista - CEP 45026-082 - Vitória da Conquista-Ba; únicos sócios da empresa denominada **Sociedade Educacional Ribeiro Gusmão Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 05.510.423/0001-75, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29202550855, resolvem de comum acordo ajustar a presente alteração contratual e consolidar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante condições abaixo clausuladas:



**DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – São admitidos na sociedade **Augusto Jorge Miranda Heine**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, professor, portador da CNH nº 4143524795, expedida pelo Detran do Estado da Bahia e do CPF nº 024.146.805-12, residente e domiciliado na Av. Jardim Guanabara nº 750 – Condomínio Vog Capriccio – Torre Buono – Ap. 801 – Boa Vista – CEP 45026-145 – Vitória da Conquista-Ba., que recebe da sócia **Nayana Mota Gusmão da Silva**, por seção de direito, 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), declarando a cedente, perante a sociedade, ter recebido pelas cotas-parte transferidas, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando lhes plena e irrevogável quitação; **Helan Carlos Silva Oliveira**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, professor, portador da CNH nº 6768132254, expedida pelo Detran do Estado da Bahia e do CPF nº 058.015.185-92, residente e domiciliado na Av. Luís Eduardo Magalhães nº 1.485 – Edf Gion – Ap. 101 – Candeias – CEP 45028-440 – Vitória da Conquista-Ba., que recebe do sócio **Omar Costa Ribeiro**, por seção de direito, 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), declarando o cedente, perante a sociedade, ter recebido pelas cotas-parte transferidas, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando lhes plena e irrevogável quitação;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade resolve extinguir a filial localizada na Rua Dr. José Humberto Nunes nº 87 – Centro – CEP 46430-000 - Guanambi-Ba., inscrita no CNPJ sob nº 05.510.423/0002-56;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade, que tem por objeto social outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, passa a partir desta data,

REQ - A81400000467364

PÁGINA - 1

*Handwritten signatures and initials*

*Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha*  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9

Junta Comercial do Estado da Bahia

*Leila Maria Sousa Santos*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

27/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98489627 em 27/03/2024

Protocolo 249618036 de 20/03/2024

Nome da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LTDA NIRE 29202550855

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55844809872742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**JUCEB**

33

SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA  
CNPJ - 05.510.423/0001-75  
5ª ALTERAÇÃO



a ter como objeto as atividades de cursos preparatórios pré-vestibular, cursos técnicos e profissionalizantes e concursos em geral, classificadas nos CNAEs 8599-6/05 e 8599-6/99;



**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade, que até então está enquadrada como microempresa, passa a partir desta data a enquadrar como empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, em razão do aumento no faturamento;

Em virtude das alterações acima enunciadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que reger-se-á com base nas condições abaixo clausuladas:

**Omar Costa Ribeiro**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/03/1976, portador do RG nº 6703111-03, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF 929.599.385-34, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Andrades nº 138 - Centro - CEP 45000-615 - Vitória da Conquista-Ba; **Nayana Mota Gusmão da Silva**, brasileira, solteira, nascida em 27/07/1981, portadora do RG 7945266-32, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF 001.728.405-89, empresária, residente e domiciliada na Rua Guimarães Rosa nº 1.040 - Condomínio Costa Azul - Casa 14 - Boa Vista - CEP 45026-082 - Vitória da Conquista-Ba; **Augusto Jorge Miranda Heine**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, professor, portador da CNH nº 4143524795, expedida pelo Detran do Estado da Bahia e do CPF nº 024.146.805-12, residente e domiciliado na Av. Jardim Guanabara nº 750 - Condomínio Vog Capriccio - Torre Buono - Ap. 801 - Boa Vista - CEP 45026-145 - Vitória da Conquista-Ba., **Helan Carlos Silva Oliveira**, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, professor, portador da CNH nº 6768132254, expedida pelo Detran do Estado da Bahia e do CPF nº 058.015.185-92, residente e domiciliado na Av. Luís Eduardo Magalhães nº 1.485 - Edf Gion - Ap. 101 - Candeias - CEP 45028-440 - Vitória da Conquista-Ba., únicos sócios da empresa denominada **Sociedade Educacional Ribeiro Gusmão Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 05.510.423/0001-75, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29202550855, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante condições abaixo clausuladas:

**1 - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA**, com sede no Município de Vitória da Conquista-Ba., na Avenida Olívia Flores, nº 423 - Candeias - CEP: 45.055-090;

REQ - A81400000467364

PÁGINA - 2

*Helo*  
*M.L.*

*Luiz Augusto*  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9

03/02/26

Junta Comercial do Estado da Bahia

*Leila Maria*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat: 07.13287-5  
Equipe de Apoio

27/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98489627 em 27/03/2024

Protocolo 249618036 de 20/03/2024

Nome da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LTDA NIRE 29202550855

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 55844809872742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



34

SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA  
CNPJ - 05.510.423/0001-75  
5ª ALTERAÇÃO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 3267836-591 - NAILTON PRATES FERREIRA

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem como objeto as atividades de cursos preparatórios pré-vestibular, cursos técnicos e profissionalizantes e concursos em geral, classificadas nos CNAEs 8599-6/05 e 8599-6/99;



**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/2003 e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade usa como fantasia o nome ZÊNITE VESTIBULAR E CURSOS;

**CLÁUSULA QUINTA** - Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "Sociedade Limitada", instituída pela Lei N° 10.406/2002;

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica determinado por este ato, somente quando se fizer necessária, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o Parágrafo Único, do Art. 1.053, da Lei N° 10.406/2002;

**2 - DO CAPITAL, INTEGRALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizado em moeda corrente do país e está assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	R\$
Omar Costa Ribeiro	20.000	40,00	20.000,00
Nayana Mota Gusmão da silva	20.000	40,00	20.000,00
Helan Carlos Silva Oliveira	5.000	10,00	5.000,00
Augusto Jorge Miranda Heine	5.000	10,00	5.000,00
Total.....	50.000	100,00	50.000,00

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme o Art. 1.052 da Lei N° 10.406/2002. As cotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das cotas desta sociedade para garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das cotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade;

**CLÁUSULA NONA** - As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a

REQ - A81400000467364

PÁGINA - 3

Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9

Omar Costa Ribeiro

03/02/26

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98489627 em 27/03/2024

Protocolo 249618036 de 20/03/2024

Nome da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LTDA NIRE 29202550855

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55844809872742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**JUCEB**

Leila Maria Sousa Santos

Mat. 07.13287-5

35



sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, alteração contratual pertinente;



### 3 - DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A Sociedade é administrada pelo sócio **Omar Costa Ribeiro**, doravante denominado sócio administrador, ao qual será conferido os mais amplos poderes de administração limitada à sua competência e participação societária, podendo, inclusive, representar empresa em qualquer Órgão Público Federal, Estadual e Municipal, bem como, descontar, avalizar, caucionar duplicatas, promissórias, letras de câmbio ou quaisquer outros títulos de crédito, constituir procuradores, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade em juízo ou fora dele, praticar, enfim, todos os atos necessários ao cumprimento das finalidades sociais;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Sócio Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Por conta do exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será estabelecido em acordo entre os sócios, podendo ser revisto periodicamente de comum acordo;

§ **Primeiro** - Também farão jus ao pró-labore os sócios cotistas que, porventura, vierem a ocupar cargo de natureza habitual e permanente na sociedade, cuja natureza e extensão será acordada entre todos os sócios;

§ **Segundo** - Os valores de pró-labore serão definidos em função da responsabilidade inerente a cada cargo ocupado, entre outros critérios, devendo ser estabelecidos mediante acordo entre os sócios;

### 4 - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLASULA DÉCIMA QUARTA** - A critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros obtidos poderão ser destinados a constituir em fundos de reservas, no critério estabelecido pela Lei

REQ - A81400000467364

PÁGINA - 4

Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9

03/02/26

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98489627 em 27/03/2024

Protocolo 249618036 de 20/03/2024

Nome da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LTDA NIRE 29202550855

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55844809872742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

36



Nº 6.404/1976, ou então, permanecer em lucros acumulados, para futura destinação:



**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - Será permitida a distribuição antecipada de lucros entre os sócios, desde que a empresa cumpra primeiramente com todas as obrigações legais por ela assumidas, para em seguida, apurando-se o lucro, após encerramento do balanço, esse possa ser repassado na proporcionalidade do capital de cada um;

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia;

#### 5 - DO FALECIMENTO, RETIRADA OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Em caso de falecimento, retirada, interdição ou insolvência de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, e os sócios remanescentes poderão admitir ou não um novo sócio para a continuidade da empresa na seguinte forma: Os direitos do sócio falecido, interditado ou inabilitado, serão pagos ou repassados a seus herdeiros ou representantes, com base em balanço especial levantado na data do falecimento, da interdição ou da inabilitação em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M);

**§ Primeiro** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar aos outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade do parágrafo segundo, desta cláusula;

**§ Segundo** - O valor correspondente às quotas do sócio retirante, falecido, interditado, insolvente e falido, terá como base, além dos valores apurados no Balanço Patrimonial na data do evento, um laudo técnico de avaliação dessas quotas por empresa especializada na área de auditoria e consultoria administrativa e contábil pelo valor de mercado da época;

**§ Terceiro** - Caso o herdeiro expresse a vontade de ingressar na sociedade como quotista, a decisão para o seu ingresso, competirá aos sócios remanescentes. Não sendo aprovado o ingresso do herdeiro no quadro societário, os sócios remanescentes terão direito de preferência na compra das respectivas quotas, conforme estabelece a Cláusula Nona;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do país, destacando-se do capital social, as parcelas necessárias às atividades de cada departamento que porventura venha a ser instalado;

REQ - A81400000467364

PÁGINA - 5

*Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha*  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9

05/02/26

*Hilma*  
*Leila Maria Sousa Santos*

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/03/2024

Certifico o Registro sob o nº 98489627 em 27/03/2024

Protocolo 249618036 de 20/03/2024

Nome da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LTDA NIRE 29202550855

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55844809872742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



*Leila Maria Sousa Santos*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

37

SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA  
CNPJ - 05.510.423/0001-75  
5ª ALTERAÇÃO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 32678347531 - NATLTON PEREDES FERREIRA

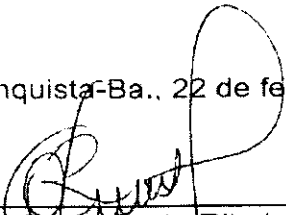
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os usos e costumes comerciais do Código Civil Brasileiro de 2002;

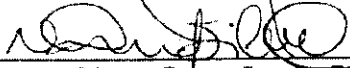
**CLÁUSULA VIGÉSIMA - CLÁUSULA VIGÉSIMA** - O foro para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, fica estabelecido no município de Vitória da Conquista-Ba;

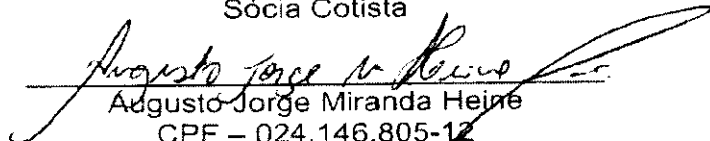
Os sócios assinam este instrumento em via única e encaminha à JUCEB (Junta Comercial do estado da Bahia), para autenticação e arquivamento.

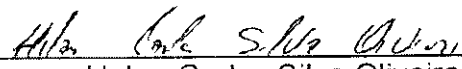


Vitória da Conquista-Ba., 22 de fevereiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Omar Costa Ribeiro  
CPF - 929.599.335-34  
Socio Administrador

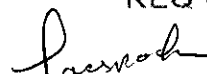
  
\_\_\_\_\_  
Nayana Mota Gusmão da Silva SILVA  
CPF - 001.728.405-89  
Sócia Cotista

  
\_\_\_\_\_  
Augusto Jorge Miranda Heine  
CPF - 024.146.805-12  
Sócio Cotista


  
\_\_\_\_\_  
Helan Carlos Silva Oliveira  
CPF - 058.015.185-92  
Sócio Cotista

REQ - A81400000467364

PÁGINA - 6

  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9

03/02/26

  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

27/03/2024

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98489627 em 27/03/2024

Protocolo 249618036 de 20/03/2024

Nome da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LTDA NIRE 29202550855

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 55844809872742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



38



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB



Eu, NAILTON PRATES FERREIRA, CPF 32678347591, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 017019, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Alteração contratual (05 páginas), CNH do sócio Augusto Jorge Miranda Heine (01 página), CNH do sócio Helan Carlos Silva Oliveira (01 página), Termo de Dispensa de Viabilidade (01 página) e certidão de habilitação profissional (01 página).

VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, 22 de fevereiro de 2023.

NAILTON PRATES FERREIRA

*Assinado Digitalmente*

*foesrcha*  
Luz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9

03/02/26

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98489627 em 27/03/2024

Protocolo 249618036 de 20/03/2024

Nome da empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA NIRE 29202550855

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 55844809872742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

*Leila*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5

27/03/2024

**JUCEB**



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA: SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LTDA  
PROTOCOLO: 249618036 - 20/03/2024  
ATO: 002 - ALTERAÇÃO  
EVENTO: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

TIPO DE ASSINATURA: DIGITAL  
Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 000175  
DATA DE REGISTRO EM 27/03/2024  
Nº DE PROTOCOLO DE ARQUIVAMENTO: 98489627 DE 27/03/2024 DATA AUTENTICAÇÃO: 27/03/2024

#### EVENTOS

1 - RENOVIAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98489627  
2 - ALTERAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98489627

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

1 - SENHOR DEONILTON PRATES FERREIRA - Assinado em 26/03/2024 às 15:49:09



BRUNO MOTA PASSOS  
Secretário-Geral



Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9

03/02/26

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98489627 em 27/03/2024  
Protocolo 249618036 de 20/03/2024

Nome da empresa: SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LTDA NIRE 20202550855

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 558448098/2742

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/03/2024  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

27/03/2024



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

## Validação feita com sucesso

Protocolo


249618036

Chancela/Controle

55844809872742

Exibir Imagem 

Voltar

  
**Leila Maria Sousa Santos**  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

91

**COLÉGIO ESTADUAL PADRE LUIZ SOARES PALMEIRA-TEMPO INTEGRAL**

Estabelecimento Oficial – Portaria 5997 de 26/27.08.1989

Via Coletora S/N, Urbis V – Zabelê – CEP 45.077-160

Vitória da Conquista – Bahia

Telefone: (77) 3426 – 1599

E-mail: [celps.palmeira@gmail.com](mailto:celps.palmeira@gmail.com)



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO  
E CULTURA  
DO ESTADO  
DA BAHIA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA - ZÊNITE VESTIBULAR & CONCURSOS, CNPJ: 05510423/0001-75, realizou atividades a esta instituição, a saber, ministração de aulas pré-vestibular e ENEM nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Linguagens, na data de 03 de novembro de 2025, em carga horária de 6 horas, com alta qualidade técnica, cumprindo assim o compromisso assumido com esta instituição.

Vitória da Conquista, 12 de março de 2026.

Jussara Pereira Santana - Diretora.

JUSSARA SANTANA PEREIRA  
DIRETORA  
PORT Nº 00830483/2024  
AUT Nº 7292024-20

Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9

12/03/26

Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

42



COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL JOSÉ GONÇALVES

Ent. Mantenedora: Governo do Estado da Bahia.

Aut. Port. 10020/2012 – D.O. 19 de dezembro de 2012,

End.: Av. Vit. da Conquista, nº 1000 / Vit. da Conquista – Ba Fone: (77) 3402 61

Sede: Distrito de José Gonçalves / Cod. SEC 1179224

Cod. INEP: 29456487



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a quem possa interessar, que a empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO – ZÊNITE VESTIBULARES & CURSOS, CNPJ nº 05.510.423/0001-75, prestou o serviço de aulas de preparação para ENEM e Vestibular, nas áreas de Ciências da Natureza, Humanas, Linguagens e Matemática, na data de 19 de setembro de 2024 e 31 de outubro de 2025, no turno da manhã, atendendo satisfatoriamente às expectativas na sua contratação e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho, perfazendo uma carga horária de 08 horas.

Declaro que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Vitória da Conquista, 11 de março de 2026.

Uildima Lima do Prado Pereira

DIRETORA

Aut. Nº 489.2024-20

Portaria 278/2019

Uildima Lima do Prado Pereira – Direção Escolar

Colégio Estadual do Campo de Tempo Integral José Gonçalves

Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9

12/03/26

Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio



Colégio Polivalente de Vitória Da  
Conquista

Núcleo Territorial - NTE 20

Vitória da Conquista - BA

CÓD SEC: 11.25399 - SEDE / INEP:  
29277752

Distrito Pradoso, s/n°



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
NÚCLEO TERRITORIAL - NTE 20

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **SOCIEDA DE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA - ZÊNITE VESTIBULAR & CURSOS**- inscrita no CNPJ sob nº 05.510.423/0001-75, prestou o serviço de aulas de preparação para ENEM e Vestibular, nas área de Ciências Humanas, Línguas e Natureza, em 03 de novembro de 2025, no turno noturno, no Anexo Bata-Pé, atendendo satisfatoriamente às expectativas na sua contratação e tendo cumprido com mérito todas as etapas do trabalho, perfazendo uma carga horária de 04 horas.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Vitória da Conquista, 10 de março de 2026.

*babgomes*  
Cleume O. Lopes Gomes  
DIRETORA  
Aut. 706.2024.20

*Luiz Augusto*  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30720-9

12/03/26

*Leila Maria*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13267-5  
Equipe de Apoio



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.510.423/0001-75 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 06/02/2003
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZENITE VESTIBULAR E CURSOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-4-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV OLÍVIA FLORES	NÚMERO 423	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.028-610	BARRIO/DISTRITO CANDEIAS	MUNICÍPIO VITÓRIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CURSOZENITE.COM.BR		TELEFONE (77) 3425-7722	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2026 às 08:35:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

  
 Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
 Coordenador de Juventude  
 Mat. 30729-9

[Passo a passo para o CNPJ](#)

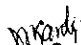
[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

03/02/26

  
 Leila Maria Sousa Santos  
 Mat. 07.13287-5  
 Equipe de Apoio

45



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

05.510.423/0001-75

**NOME EMPRESARIAL:**

SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LMITADA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

AUGUSTO JORGE MIRANDA HEINE

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

NAYANA MOTA GUSMAO DA SILVA

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

OMAR COSTA RIBEIRO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

HELAN CARLOS SILVA OLIVEIRA

**Qualificação:**

22-Sócio

*LMSS*  
**Leila Maria Sousa Santos**  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/02/2026 às 11:28 (data e hora de Brasília).

*Leila*  
**Leila Maria Sousa Santos**  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

27



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LMITADA**  
CNPJ: **05.510.423/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:10:06 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **A074.4854.7DF8.93D2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9

03/02/26

Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

48



Serviços da Receita Federal



Resultado Consulta

# Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ: 05.510.423/0001-75 | Período: 18/03/2026 a 18/03/2026

## Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
A074.4854.7DF8.93D2	Positiva com efeitos de negativa	30/10/2025 - 18:10:06	28/04/2026	Válida
1BE9.B292.11CA.B888	Positiva com efeitos de negativa	06/10/2025 - 13:04:29	04/04/2026	Válida
B3BC.3415.7BE6.E6AB	Positiva com efeitos de negativa	26/09/2025 - 14:57:05	25/03/2026	Válida

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

**Válida:** Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)

[★ Avaliar Serviço](#)

[Nova Consulta](#)



*Leila Maria Sousa Santos*  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

49



# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20260538843**

RAZÃO SOCIAL	
<b>SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LMITAD/</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>074.070.618 - BAIXADO</b>	<b>05.510.423/0001-75</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

03/02/26

50



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/03/2026 16:29



### Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20260538843

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 074.070.618	CNPJ 05.510.423/0001-75

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,  
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 28/01/2026 VÁLIDA ATÉ 29/03/2026

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



## Dados da empresa

## Identificação

**CNPJ:** 05.510.423/0001-75**Razão Social:** SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LTDA**Nome Fantasia:** ZENITE VESTIBULAR E CURSOS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SUDOESTE**Inscrição Estadual:** 074.070.618 PP

## Endereço

**Logradouro:** AVENIDA OLIVIA FLORES**Número:** 423**Bairro/Distrito:** CANDEIAS**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**Telefone:** (77) 34257722**Referência:** EM FRENTE A PRACA DO BNH**Complemento:****CEP:** 45028-100**UF:** BA**E-mail:** FINANCEIRO@CURSOZENITE.COM.BR**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 24/05/2007**Atividade Econômica Principal:**

8599605 - Cursos preparatórios para concursos

**Atividade Econômica Secundária**

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** BAIXADO**Data desta Situação Cadastral:** 31/10/2011

## Endereço de Correspondência

**Endereço:** AVENIDA OLIVIA FLORES**Referência:****Bairro:** CANDEIAS**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**Complemento:****Número:** 423**CEP:** 45028100**UF:** BA

## Informações do Contador

**Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referencia:****CEP:****Telefone:** ()**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:****Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Leila Maria Sousa Santos  
 Matr. 07.13287-5  
 Equipe de Apoio

52

Data da Consulta: 18/03/2026



[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia



## Dados da empresa

## Identificação

CNPJ: 05.510.423/0001-75

Inscrição Estadual: 074.070.618 PP

Razão Social: SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LTDA

Nome Fantasia: ZENITE VESTIBULAR E CURSOS

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

## Endereço

Logradouro: AVENIDA OLIVIA FLORES

Número: 423

Complemento:

Bairro/Distrito: CANDEIAS

CEP: 45028-100

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Telefone: (77) 34257722

E-mail: FINANCEIRO@CURSOZENITE.COM.BR

Referência: EM FRENTE A PRACA DO BNH

Localização: ZONA URBANA

## Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 24/05/2007

## Atividade Econômica Principal:

8599605 - Cursos preparatórios para concursos

## Atividade Econômica Secundária

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

## Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: BAIXADO

Data desta Situação Cadastral: 31/10/2011

## Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA OLIVIA FLORES

Complemento:

Referência:

Número: 423

Bairro: CANDEIAS

CEP: 45028100

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

## Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 18/03/2026



[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

*Y. Santos*  
**Leila Maria Sousa Santos**  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

55



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**  
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

**Nº 12283 / 2026**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:**

**Nome/Razão Social:** SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 05.510.423/0001-75

**Endereço do imóvel:** Avenida OLIVIA FLORES Nº423 - CANDEIAS - Vitória da Conquista-BA CEP: 45028-610

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

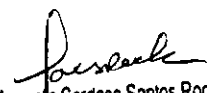
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 28/01/2026


Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026

**Chave de validação: 30daa4f5**

  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9

03/02/26

  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

56

[Página Principal](#)

[Consulta Documentos](#)

Reimprimir Documento Fechar

Documento:



**Consulta Autenticidade de documentos**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Número:

Documento 30daa4f5



Emitida:

28/01/2026

Validar Fechar

Validade:

Nome:

SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LTDA

Documento:

Informe a chave de validação do documento  
05.510.423/0001-75



Chave 30daa4f

Digite os números da imagem

2021



Ok

*Handwritten*  
**Leila Maria Sousa Santos**  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

*Handwritten*  
57

2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E Execução Orçamentária**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO**

**Nº 74 / 2026**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:** 387517  
**Nome/Razão Social:** SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LTDA  
**Nome Fantasia:**  
**CPF/CNPJ:** 05.510.423/0001-75  
**Endereço:** Avenida Olívia Flores Nº423 - CANDEIAS - Vitória da Conquista-BA CEP: 45028-100

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

8599605 - Serviço de treinamento e preparação para concursos - Instrutor de cursos preparatórios

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA**

8599699 - Serviços de ensino particular - Professor particular.

**OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES**


O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 2.645/2022.

**AVISO**


O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ  
12/08/2026

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 16 de Março de 2026

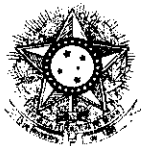
Assinado por ISADORA SOARES CRUZ 033.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
16/03/2026 10:26:44

  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9

Funcionário Expedidor

  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat: 07.13287-5  
Equipe de Apoio

58



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 05.510.423/0001-75

Certidão nº: 5840490/2026

Expedição: 28/01/2026, às 16:01:33

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **05.510.423/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

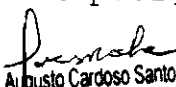
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9

03/02/26

  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

Validade e sugestões: [cntr@st.jus.br](mailto:cntr@st.jus.br)

59



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 05.510.423/0001-75

Certidão nº: 5840490/2026

Expedição: 28/01/2026, às 16:01:33

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 05.510.423/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.510.423/0001-75  
**Razão Social:** SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LMITADA  
**Endereço:** AV OLIVIA FLORES 423 / CANDEIAS / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45028-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

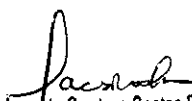
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2026 a 09/02/2026


**Certificação Número:** 2026011101441232434109

Informação obtida em 28/01/2026 16:05:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9

03/02/26

  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

61

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.510.423/0001-75  
**Razão Social:** SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LMITADA  
**Endereço:** AV OLIVIA FLORES 423 / CANDEIAS / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45028-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2026 a 07/04/2026

**Certificação Número:** 2026030901281232434164

Informação obtida em 18/03/2026 16:24:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 05.510.423/0001-75

**Razão social:** SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LMITADA

Resultado da consulta em 18/03/2026 16:24:52

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

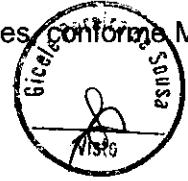
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



**Inscrição:** 05.510.423/0001-75

**Razão social:** SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LMITADA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/03/2026	09/03/2026 a 07/04/2026	2026030901281232434164
18/02/2026	18/02/2026 a 19/03/2026	2026021819011232434174
30/01/2026	30/01/2026 a 28/02/2026	2026013003401232434129
11/01/2026	11/01/2026 a 09/02/2026	2026011101441232434109
23/12/2025	23/12/2025 a 21/01/2026	2025122306511232434138
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120408501232434156
15/11/2025	15/11/2025 a 14/12/2025	2025111501401232434199
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102702461232434145
08/10/2025	08/10/2025 a 06/11/2025	2025100820531232434120
19/09/2025	19/09/2025 a 18/10/2025	2025091905001232434137
31/08/2025	31/08/2025 a 29/09/2025	2025083101501232434123
12/08/2025	12/08/2025 a 10/09/2025	2025081203531232434175
24/07/2025	24/07/2025 a 22/08/2025	2025072405441232434108
05/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070501431232434140
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061604541232434144
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052803271232434107
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050903231232434157
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042001491232434102
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040119281232434109
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031322311232434117
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022201531232434117
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020320291232434105
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011502171232434198
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122702331232434100
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120801221232434150
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111902091232434108
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103107531232434175
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101201451232434152
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092319521232434150
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090407171232434161
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081601001232434100

Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do GRF
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072801171232434181
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070906001232434120
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062018591232434140
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060101191232434124
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051305091232434101
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042418503054512320
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040502135953232316



Resultado da consulta em 18/03/2026 16:24:52

Voltar



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 01091467E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 28/01/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

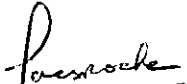
**Razão Social: SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA**  
**CNPJ: 05.510.423/0001-75**  
**Endereço: AV. OLÍVIA FLORES Nº 423**

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).


Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9

03/01/26

Salvador/BA, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

  
Lella Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

Situação do CNPJ: 05.510.429/0001-75

CNPJ: 05.510.429/0001-75



Razão Empresarial: SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LIMITADA

Atividade: 8511

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Não Existem

Existência do Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Existência do Simples Nacional:

Não Existem

Existência de Filiais:

Existem

Existência em Períodos como MEI: Não Existem

Não Existem



*Luiz Augusto*  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9

03/02/2006

*Leila*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio



INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Declaro que a empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA, CNPJ 05.510.423/0001-75, possui os seguintes dados de contato e bancários:

- Endereço: Avenida Olívia Flores, 423, bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, CEP 45028-100
- Telefones: (77) 3425-7722 / (77) 99968-8857
- E-mail: [omar@cursozenite.com.br](mailto:omar@cursozenite.com.br) / [financeiro@cursozenite.com.br](mailto:financeiro@cursozenite.com.br)
- Dados da conta: Banco do Brasil (001), Agência 0188-0, Conta corrente 97550-8 • Pix: 05.510.423/0001-75

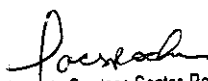
Vitória da Conquista, 03 de fevereiro de 2026

OMAR COSTA RIBEIRO


<http://www.vitoria.ba.gov.br>



Omar Costa Ribeiro

  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9

03/02/26

  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio





### DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.510.423/0001-75, sediada na Avenida Olívia Flores, 423, bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Omar Costa Ribeiro, portador da carteira de identidade nº 0670311103 e do CPF nº 929.599.385-34, DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

III. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

IV. declaração de reserva de cargos PCD e para reabilitado da Previdência Social, consoante art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

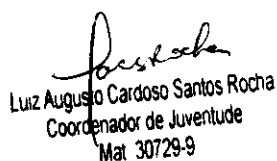
Vitória da Conquista, 03 de fevereiro de 2026

OMAR COSTA RIBEIRO


Emp. Representante Legal da Empresa

SERPRO

Omar Costa Ribeiro

  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9

03/02/26

  
Laila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

📍 Rua Góes Calmon, 118. 2º andar, sala 204. Centro Empresarial Reis & Meira, Centro. – Vitória da Conquista – Ba



Juventude.pmvc@pmvc.ba.gov.br



www.pmvc.ba.gov.br



77- 3229-3701

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ata Notarial ou de Registro  
1249AB1827362  
QCP7R68HHR  
Consulte:  
www.tjba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE CASAMENTO**  
CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL

NOMES \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
**OMAR COSTA RIBEIRO** **929.599.385-34**

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
**MARIANA SANTOS ARAGÃO** **073.683.025-19**

MATRÍCULA  
005280 01 55 2025 3 00026 218 0010358 68

Names complete of the bride, date of birth, naturalization, nationality and affiliation of the spouses.  
**OMAR COSTA RIBEIRO**, nascido(a) em **VITÓRIA DA CONQUISTA-BA**, nacionalidade brasileira, em quatro (04) do mês de **Março** (03) do ano de um mil novecentos e setenta e seis (1976), filho de **TEREZINHA MARIA FERREIRA COSTA RIBEIRO** e **JOSÉ MARCELINO RIBEIRO AGUIAR**.  
**MARIANA SANTOS ARAGÃO**, nascido(a) em **VITÓRIA DA CONQUISTA-BA**, nacionalidade brasileira, em vinte (20) do mês de **Outubro** (10) do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1998), filha de **ALCIDES ARAGÃO DE SANTANA** e **PATRICIA LOPES SANTOS**.

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO \_\_\_\_\_ DIA \_\_\_\_\_ MÊS \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_  
**DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO** **12** **03** **2025**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO \_\_\_\_\_  
**COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO) \_\_\_\_\_  
**Nada Consta.**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM \_\_\_\_\_  
**Casamento Celebrado em: 22 de Fevereiro de 2025.**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
<b>OMAR COSTA RIBEIRO</b>				
RG	06.703.111-03	02/06/2016	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
<b>MARIANA SANTOS ARAGÃO</b>				
RG	16.352.570-69		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
VITÓRIA DA CONQUISTA/BA  
OFICIAL(A): **CRISTIANO EUSTÁQUIO ROCHA CAMPOS**  
MUNICÍPIO: **VITÓRIA DA CONQUISTA-BA**  
ENDEREÇO: **RUA GOES CALMON, Nº 160, 1º ANDAR, SALA 101/103, CENTRO, 1º ANDAR - SALAS 101, 102 E 103, CEP: 45000-400**  
TELEFONE: **(77) 3421-2424**  
E-MAIL: **2registroconquista@gmail.com**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
**VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, 12 de Março de 2025.**

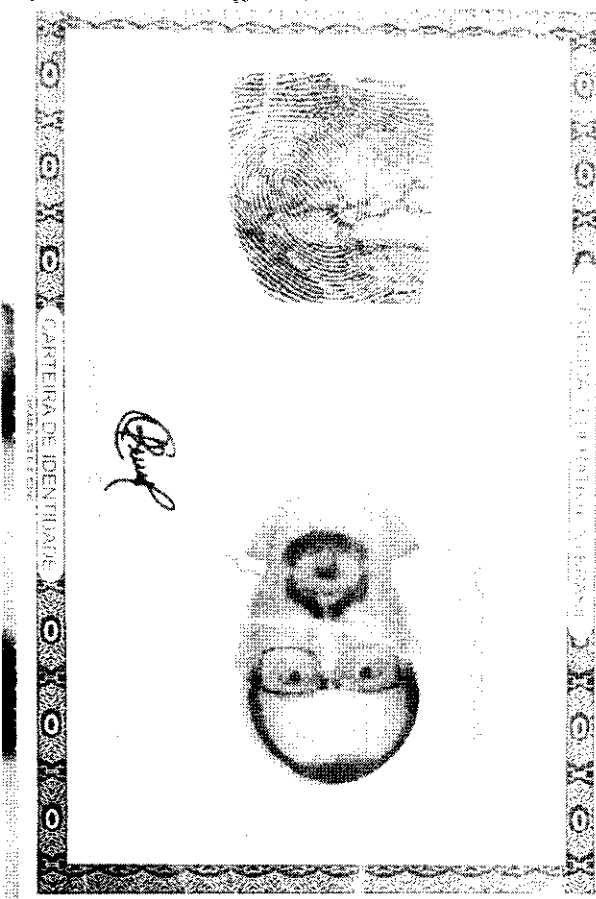
Assinatura do Oficial(a)  
**Amanda Rodrigues Fernandes**  
2ª Oficiala Substituta  
RCRN - Vitória da Conquista-BA

**Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha**  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9

03/02/26

**Leila Maria Sousa Santos**  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

ARPENBRASIL BA 031635903 BRP



06/703.111-03      02-06-2016

MARCO COSTA RIBEIRO

JOSE YARDELINO RIBEIRO AGUIAR

TEREZINHA MARIA FERREIRA COSTA RIBEIRO

VITÓRIA DA CONQUISTA BA      04-03-1976

C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS  
 2º OFÍCIO LV 1 FL 106 RT 371  
 929.599.385-34

*foram de Sousa da ANA*

LEI Nº 7.416 DE 29/09/83

*faculdade*  
 Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
 Coordenador de Juventude  
 Mat 30729-9

03/02/26

*Leila*  
 Leila Maria Sousa Santos  
 Matr. 07.13287-5  
 Equipe de Apoio

TE

16 52.570-69

MARIANA SANTOS ARAGÃO

ALCIDES ARAGÃO DE SANTANA

PATRICIA LOPES SANTOS

VITÓRIA DA CONQUISTA BA

20-10-1998

C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA OS  
2º OFÍCIO LV 051 FL 123 RT 59652  
073.683.025-19

*força com a /*

LEIN / ARTE /



*Mariana Santos Aragão*

LEIN / ARTE /



*Luiz Augusto*  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9

03/02/26

*Leila Maria*  
Leila Maria Sousa Santos  
M.M. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

NOME DO CLIENTE:  
**OMAR COSTA RIBEIRO**  
CPF: 929.511.111-11  
ENDEREÇO:  
FZ ESPERANCA 34 CS- 34  
AVENIDA DAS PALMEIRAS  
RURAL-SAO SEBASTIAO SAO SEBASTIAO  
45102-000 VITORIA DA CONQUISTA BA

CODIGO DA INSTALACAO  
**11141266**  
CODIGO DO CLIENTE  
**7060804588**



NOTA FISCAL Nº: 931957085 - SÉRIE 000 - DATA DE EMISSAO: 16/01/2026  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://cfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2926 0\*15 1396 2900 0194 6600 0931 9570 8510 5134 0020  
Protocolo de autorização: 3292600003895\*31 - 19/01/2026 as 12:10:54

REF. MÊS/ANO: **01/2026**      TOTAL A PAGAR R\$: **338,60**      VENCIMENTO: **27/01/2026**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL-RESIDENCIAL**      TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofase**



Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS: LEITURA ANTERIOR **04/12/2025**      LEITURA ATUAL **06/01/2026**      Nº DE DIAS **33**      PRÓXIMA LEITURA **03/02/2026**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS-COFINS (R\$)	BASE CALC ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CALCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	273.00	0.75639085	206.22	10.94	206.22	20.50	42.27	0.56048006	PIS	249.54	1.19	2.96
Consumo-TE	kWh	273.00	0.37365215	102.00	5.40	102.00	20.50	20.91	0.27724000	COFINS	249.54	5.48	13.67
Acres. Band. AMARELA				5.67	0.29		5.67			ICMS	313.89	20.50	64.34
Ilum. Pub. Municipal				23.29									
Juros COSIP				0.10									
IP				1.06									
IP				0.24									
IP				0.02									
<b>TOTAL</b>				<b>338.60</b>									

**CONSUMO / kWh**

MÊS	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
JAN26	273	33
DEZ25	100	30
NOV25	100	32
OUT25	100	29
SET25	305	30
AGO25	368	31
JUL25	482	32
JUN25	100	29
MAI25	100	32
ABR25	165	28
MAR25	100	29
FEV25	100	32
JAN25	100	28

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORARIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1242600469	Energia Ativa	Unico	8.827.00	9.944.00	1.00000	273.00

**RESERVADO AO FISCO**

**ATENÇÃO! APÓS 04/02/2026, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.**

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
02/25	20/01/26	131,09			

*Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha*  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 322 REN 1000/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 844 kWh MMGD. Energia injetada no mês 844 kWh. Saldo para o próximo ciclo 7150,31 kWh.  
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.  
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

03/02/26

**01/2026**      CÓDIGO DO CLIENTE **7060804588**      VENCIMENTO **27/01/2026**      TOTAL A PAGAR R\$ **338,60**  
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

**ITAU**      PAGAR EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

141310931000010004112295869620000213509706733603

PAGADOR (CPF/CNPJ) ENDEREÇO:  
OMAR COSTA RIBEIRO 929.511.111-11  
FZ ESPERANCA 34 CS- 34 AVENIDA DAS PALMEIRAS RURAL-SAO SEBASTIAO SAO SEBASTIAO 45102-000 VITORIA DA CONQUISTA BA

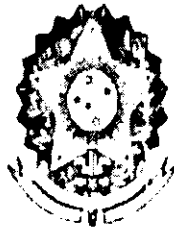
Nº DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	CODIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
15894944112	220545062	7060804588	27/01/2026	338,60

BENEFICIÁRIO:  
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA      CNPJ 15.139.629/0001-94  
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900  
AGÊNCIA/CODIGO CLIENTE 399849322

**Leila Maria Sousa Santos**  
Mat. 97.13287-5  
Equipe de Apoio



73



Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1248 ABO13037-6  
SCE5VONRLF  
Consulte  
www.tjba.jus.br/autenticidade



Republica Federativa do Brasil  
Registro Civil das Pessoas Naturais

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**  
**CASAMENTO CIVIL**

NOME

**AUGUSTO JORGE MIRANDA HEINE**  
**LARISSA AZEVEDO ALVES ANDRADE**

MATRICULA

006726 01 55 2014 2 00082 162 0017701 39

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

**AUGUSTO JORGE MIRANDA HEINE**, nascido(a) em **SALVADOR-BA**, nacionalidade brasileira, em nove (09) do mês de **Mai** (05) do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1985), filho de **AUGUSTO ACHY HEINE** e **VIVIANI PICORELLE MIRANDA HEINE**.

**LARISSA AZEVEDO ALVES ANDRADE**, nascido(a) em **VITÓRIA DA CONQUISTA-BA**, nacionalidade brasileira, em dois (02) do mês de **Abril** (04) do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro (1984), filha de **IVAN TADEU REBOUÇAS ANDRADE** e **MARIA DE FATIMA AZEVEDO ALVES ANDRADE**.

DATA DE REGISTRO POR EXTENSO

VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE

DIA MÊS ANO

21 06 2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

LARISSA AZEVEDO ALVES ANDRADE HEINE

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Nada Consta.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO

OFICIAL(A): SIMARA LOPES FERRAZ FRANÇA

MUNICÍPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

ENDEREÇO: PÇA. ESTEVÃO SANTOS, 41, CENTRO.

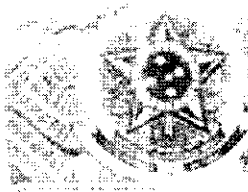
CEP: 45020906, Tel.: (77)3425-8917

*Leila Maria Sousa Santos*  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

*Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha*  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9

03/02/26

74



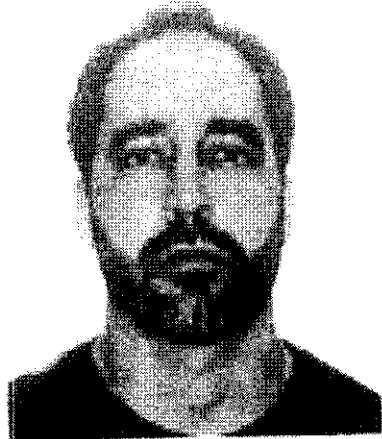
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



AUGUSTO JORGE MIRANDA HEINE

DOC. IDENTIFIC. DO PORTADOR (CPF) 937745162 SSP BA

CPF 024.146.805-12 DATA NASCIMENTO 09/05/1985



FILIAÇÃO AUGUSTO ACHY HEINE  
VIVIANE PICORELLE  
MIRANDA HEINE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 5

Nº REGISTRO 04143594795 VALIDADE 05/01/2028 1ª HABILITAÇÃO 11/07/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2154866102

OBSERVAÇÕES

*Augusto Jorge Miranda Heine*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL VITORIA DA CONQUISTA, BA

DATA EMISSÃO 31/01/2022

*Rodrigo*  
Rodrigo Pimentel de Souza Lima  
Diretor Geral

09384060854  
BA511428501

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

2154866102



BAHIA



*Luiz Augusto*  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9

*Laila Maria*  
Laila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

03/02/26

75

08.407.410-81

19-09-2017

LARISSA AZEVEDO ALVES ANDRADE HEINE

IVAN TADEU REBOUÇAS ANDRADE

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO ALVES ANDRADE

02-04-1984

VITÓRIA DA CONQUISTA BA

C.CAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS

1º OFÍCIO LV 00082 FL 162 RT 0017701

829.863.205-20



*Joana Jureide Alves Andrade Heine*



NÃO PLASIFICAR

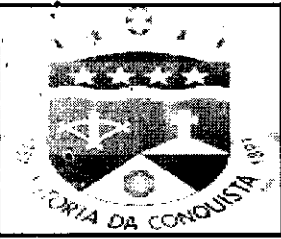
*Joana Jureide*  
Lúiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9

03/02/20



*Joana Jureide Alves Andrade Heine*  
Ela Maria Sousa Santos  
Mat-07.13287-5  
Equipe de Apoio

ASSINATURA



# MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

PRAÇA JOAQUIM CORREIA, 55 - CENTRO VITÓRIA DA CONQUISTA - BA CEP.: 45000-600  
CNPJ : 14.239.578/0001-00  
EMAIL : cadastro@contaja.com.br TEL. FIXO : -

# DAI

Document  
Arrecada  
Municip

<b>Código Febraban:</b> 4785	<b>Exercício:</b> 2026	<b>Controle Parcela</b> 0001
<b>Inscrição Municipal :</b> 01121400050036	<b>Data Emissão:</b> 02/02/2026 05:49	<b>Vencimento Ori</b> 10/0

### Identificação do Contribuinte:

**AUGUSTO JORGE MIRANDA HEINE**

CPF / CNPJ : 024.146.805-12

Avenida CHIARA LUBICHI, 3015 - BOA VISTA - Vitória da Conquista - BA CEP

INSCRIÇÃO: 01121400050036 - - -



### Informações Adicionais : Cálculos Gerais

PROCESSO N° :

Parc.: 0 | Insc.: 01121400050036 | Agp: IPTU | Ano: 2026

atluore.alguro

*Luiz Augusto*  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9  
03/02/26

null

Pague seus Tributos na rede bancária credenciada.

### Discriminação da Cobrança

TRIBUTO	ORIGEM	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	1.356.51	0,00	0,00	0,00	
TAXA POR MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS.	114.74	0,00	0,00	0,00	
	<b>R\$1.471,25</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$</b>

*Leila*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

77

Seio de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
0996 AB0334885  
R31371ZLZS  
Consulta  
www.tjba.jus.br/autenticidade




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**  
Conversão de União Estável em Casamento Civil

NOMES	CPF
HELAN CARLOS SILVA OLIVEIRA	058.015.185-92
LARISSA ALMEIDA MEIRA MAIA	055.634.655-60

MATRICULA  
006734 01 55 2020 2 00021 187 0006432 89

— Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos conjugues.

HELAN CARLOS SILVA OLIVEIRA, nascido(a) em BRUMADO-BA, nacionalidade brasileira, em seis (06) do mês de Outubro (10) do ano de um mil novecentos e noventa e dois (1992), filho de GENET PEREIRA SILVA OLIVEIRA e MOSAR PEREIRA DE OLIVEIRA.

LARISSA ALMEIDA MEIRA MAIA, nascido(a) em JEQUIÉ-BA, nacionalidade brasileira, em cinco (05) do mês de Abril (04) do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1997), filha de GUSTAVO MEIRA MAIA e KATIUSCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA.

— DATA DE REGISTRO POR EXTENSO: SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE

DIA: 07 MÊS: 07 ANO: 2020

— REGIME DE BENS DO CASAMENTO: COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

— NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO): LARISSA ALMEIDA MAIA OLIVEIRA

— AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM: Nada Consta.

— ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	13.561.744-85		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
LARISSA ALMEIDA MAIA OLIVEIRA				
TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	14.026.605-45		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: CARTORIO DE RCPN DE JEQUIÉ - 2º OFÍCIO

OFICIAL(A): VINÍCIUS MELLO DOS SANTOS

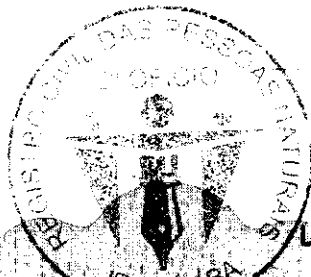
MUNICÍPIO: JEQUIÉ-BA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe  
JEQUIÉ-BA, 07 de Julho de 2020.

ENDEREÇO: PRAÇA GOVERNADOR JURACY MAGALHÃES Nº 41, BAIRRO JEQUIÉ ZINHO, CEP: 45203-109

TELEFONE: (73) 3525-2094  
E-MAIL: registro.civil@jequie@gmail.com

Luz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9



*Elis M. Barreto*  
Assinatura do Oficial(a)  
Elis Miranda Barreto  
ESCREVENTE

*Leila Maria Sousa Santos*  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

03/02/26

1/1  
78



13.561.744-85 27-07-2011

HELAN CARLOS SILVA OLIVEIRA

MOSAR PEREIRA DE OLIVEIRA

GENET PEREIRA SILVA OLIVEIRA

BRUMADO BA

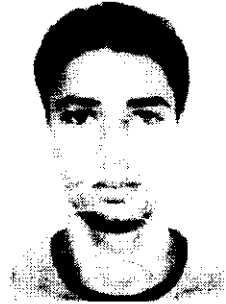
06-10-1992

C.NAS. CM LIV. DE NOSSA SENHORA BA DS  
DOM BASILIO LV 05A FL 201V RT 006637  
058.015.185-92

*Harilata M. de Oliveira Fontes*



UNIVERSIDADE



*Helan Carlos Silva Oliveira*

*Lucas*  
Lucas Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9

*03/02/28*

*Leila*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio



NOME DO CLIENTE:  
**HELAN CARLOS SILVA OLIVEIRA**  
 CPF: 058.0\*\*.\*\*\*  
 ENDEREÇO:  
 RUA B LOT OUTEIRO DO CANDEIAS 44  
 RESIDENCIAL CLUB TROPICAL  
 QD- 04  
 CANDEIAS/VITORIA DA CONQUISTA  
 45028-490 VITORIA DA CONQUISTA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

**11258244**

CÓDIGO DO CLIENTE

**7088652759**

 REF: MÊS/ANO  
**06/2025**

 TOTAL A PAGAR R\$  
**0,00**

 VENCIMENTO  
**16/06/2025**

 CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.



DATAS DE LEITURAS

 LEITURA ANTERIOR **09/05/2025**

 LEITURA ATUAL **09/06/2025**

ÍTEMS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)
Consumo-TUSD	kWh	203,00	0,74047504	150,31	5,74	150,31	20,50
Consumo-TE	kWh	203,00	0,36627408	74,35	2,82	74,35	20,50
Acrés. Band. AMARELA				3,58	0,13	3,58	20,50
Acrés. Band. VERMELHA				3,47	0,12	3,47	20,50
Ilum. Púb. Municipal				17,53			
MultaCOSIP				0,14			
Multa-NF 868320518				5,87			
Juros-NF 868320518				0,18			
IPCA-NF-860290580				0,74			
<b>TOTAL</b>				<b>256,17</b>			

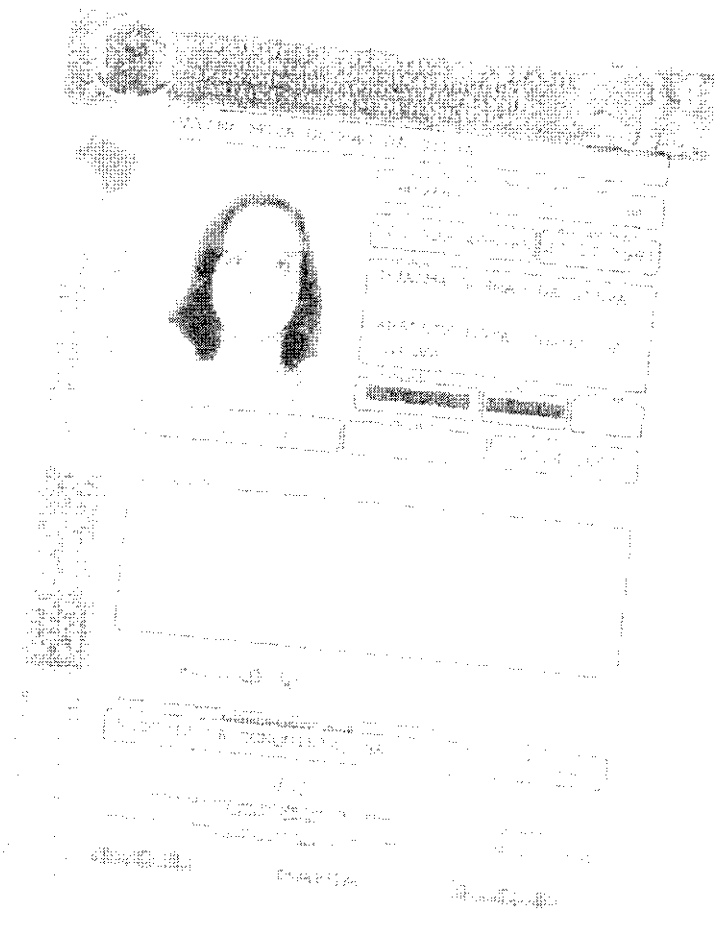
*Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha*  
 Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
 Coordenador de Juventude  
 Mat. 30729-9

03/02/25

*Leila Maria Sousa Santos*  
 Leila Maria Sousa Santos  
 Matr. 07.13287-5  
 Equipe de Apoio

81

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento...



*Luiz Augusto*  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat 30729-9

03/02/26

*Leila*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/03/2026 16:46:25

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMAO LMITADA**  
CNPJ: **05.510.423/0001-75**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Protocolo - **29963/2026**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA \_ Projeto CONQUISTAR 2026

Vitória da Conquista, 06 de março de 2026

Ao Departamento de Licitações para análise e providências.

**SUBCATEGORIA DO CNAE: 85.99-6 - Atividades de ensino não especificadas anteriormente.**

Cordialmente,

**THIAGO LEAL MENEZES**  
ADMINISTRADOR  
24128-9

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901  
3088



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

*Leila*  
**Leila Maria Sousa Santos**  
Mec. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

85



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Protocolo - 29963/2026

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA \_ Projeto CONQUISTAR 2026

Vitória da Conquista, 09 de março de 2026



Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, informo que a **Central Estratégica de Compras Públicas (CECP)**, após análise do processo em epígrafe, solicita a sua devolução para que sejam realizados os ajustes necessários à sua regular tramitação.

As adequações visam atender ao disposto no **Decreto nº 23.169/2024** e à legislação vigente, conforme detalhado abaixo:

- **Termo de Referência:** Apresentação do TR para compras acima de 1/4 do limite legal, dada a exigência de publicação de edital;
- **Qualificação Técnica:** Inclusão dos documentos comprobatórios da empresa pretendente;
- **RAOF:** Envio da via devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis da SMDE e SEFIN;
- **Regularidade da Empresa:** Apresentação do Alvará de Funcionamento e comprovante de dados bancários;
- **Cronograma:** Revisão do prazo de entrega, devido a divergências encontradas na CI;
- **Análise de Propostas:** Revisão da proposta da empresa DV Cursos Ltda, que apresenta item com valor duplicado. Ressalta-se que, ainda que não seja a vencedora, os valores registrados devem ser coerentes com a realidade do certame.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cláudio Corrêa da Costa  
Dep: Licitações - CECP  
Mat. 10683-9

RECEBIDO EM  
09/03/26  
10:50:10

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55  
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600  
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901  
3120



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

Leila Maria Sousa Santos  
Mat: 07.13287-5  
Equipe de Apoio

86



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE



Protocolo - **29963/2026**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA \_ Projeto CONQUISTAR 2026

Vitória da Conquista, 16 de março de 2026

Prezados,

Conforme solicitado, devolvo o processo, atendendo as adequações solicitadas:

Termo de referência;

Inclusão de documentos comprobatórios da empresa (Capacidade Técnica);

RAOF

Alvará da empresa e dados bancários;

Revisão do Cronograma;

Revisão da Proposta da empresa DV cursos.

*Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha*  
Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha  
Coordenador de Juventude  
Mat. 30729-9

**LUIZ AUGUSTO CARDOSO SANTOS ROCHA**  
COORDENADOR DA JUVENTUDE  
30729-9  
COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE - SMDE

Endereço: Avenida Brumado, Feirinha do Bairro Brasil - Nº S/N  
- Vitória da Conquista - BA - CEP: 45051-000  
Telefone(s): (77) 3421-0947 - (77) 3421-8018  
3638

*Leila Maria Sousa Santos*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**

87



**EDIÇÃO EXTRA**

**EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025**

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

**CONSIDERANDO** que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO**, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tomado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Cláudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimário Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

**Celia Maria Sousa Santos**  
Mat. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

**dom.pmvc.ba.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CP-Brasil

**dom.pmvc.ba.gov.br**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - CP-Brasil



Nome	Matrícula	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretaria Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinário Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatán Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luiz Paulo Sousa Santos	305408	Secretário Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMGI
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM



ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Geanne Oliveira  
Secretária Municipal de Governo

## DECRETO

### DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I - Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II - Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-9 - Membro;
- III - Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV - Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V - Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI - Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII - Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII - Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Projeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os projeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gicele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeanne Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista - BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### ANEXO I

Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	X	02
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X	89
Consta documento de formalização de demanda?	X	03, 04
Há termo de referência ou de projeto básico?	X	26 a 32
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X	22
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	X	05 a 07 10 a 12 16 a 18
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X	04
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	X	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto nº 23.169/2024?	X	33 a 66
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial nº 002/2025 da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?	X	142

Compra Direta

Rua João Pessoa, 253 - Ed. Empresarial Correia & Lopes - Centro

CEP 45.000-495- Vitória da Conquista - Bahia

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

*Leila Maria Sousa Santos*  
Mat: 07.13287-5  
Equipe de Apoio



EXEMPLO PARA A BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**GEP 29.963/2026**

Vitória da Conquista, 18 de março de 2026.

Ao Senhor  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

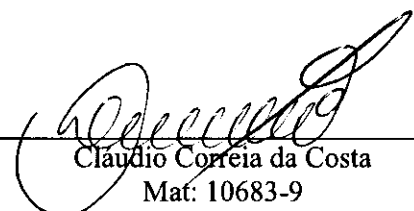
**Assunto: Autorização de Compra Direta**


Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 6º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente a prestação de serviços de cursinho preparatório objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para 200 jovens de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO.

Na oportunidade, informamos que o valor da presente contratação, encontra-se dentro do limite estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, considerando o somatório desta contratação com o de outros objetos de mesma natureza já realizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 23.169/2024 e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Cláudio Correia da Costa  
Mat: 10683-9  
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI  
Thiago Lidal Menezes  
Administrador  
27.955 - CRA/BA  
pl  
\_\_\_\_\_  
Lorena Rêde Oliveira  
Mat: 07-24129-3  
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI

  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat. 07.13267-5  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Central Estratégica de Compras Públicas  
Departamento de Licitações  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



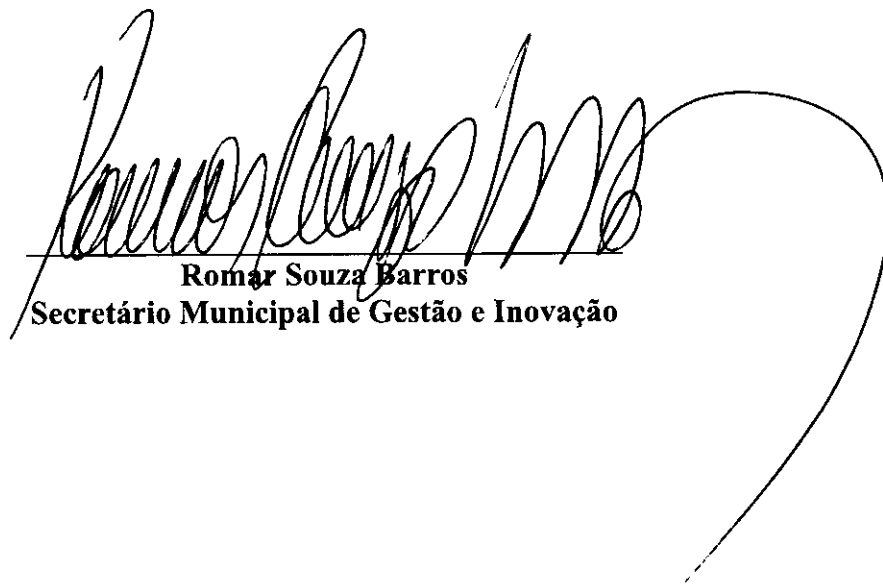
**GEP 29.963/2026**

Vitória da Conquista, 18 de março de 2026.

À Sra. Lorena Freire de Oliveira  
Central Estratégica de Compras Públicas - SEMGI

**Assunto: Autorização de Publicação de Edital**

Autorizo publicação de edital para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 6º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente a prestação de serviços de cursinho preparatório objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para 200 jovens de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO.



**Romar Souza Barros**  
**Secretário Municipal de Gestão e Inovação**

*Letícia Maria Sousa Santos*  
Mat. 07.13267-5  
Equipe de Apoio



## DECRETO

### DECRETO Nº 24.105, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Ordenadores de Despesas da Administração Pública Municipal Direta; revoga o Decreto Municipal nº 23.519, de 06 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 154, V, VII e XVII da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74 da Constituição Federal e art. 62 da Constituição do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, especialmente o §1º do artigo 80;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que o ordenador de despesas, conforme disposto na Resolução nº 1.357/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), é a autoridade administrativa competente para emanar atos dos quais resultem a emissão de empenho, a autorização de pagamento, o suprimento ou o dispêndio de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída ao TCM/BA pela Resolução nº 1.415/2020 para julgar as contas de gestão dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos municipais;

**CONSIDERANDO** as disposições das Resoluções TCM/BA nº 1.400/2020, 1.411/2020, 1.412/2020 e 1.416/2020, que estabelecem regras e procedimentos para as prestações de contas; e

**CONSIDERANDO** a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecida a competência de Ordenador de Despesas na Administração Pública Municipal Direta, no âmbito dos assuntos ligados às respectivas Secretarias ou Fundos, conforme abaixo especificado:

- I. **EDGARD LARRY ANDRADE SOARES**, Secretário Municipal de Educação, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação;
- II. **FERNANDA OLIVEIRA MARON**, Secretária Municipal de Saúde, como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde; e
- III. **RODRIGO CARDOSO BULHOES**, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, como Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais desta Administração;
- IV. **MICHAEL FARIAS ALENCAR LIMA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, como Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal da Pessoa Idosa, e demais fundos públicos



municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES



§ 1º O Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária será responsável pela ordenação de despesas nas hipóteses de vacância, ausência ou impedimento dos Secretários indicados nos incisos I e II deste artigo, observadas as demais disposições deste Decreto.

§ 2º Compete ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação:

- I. autorizar a realização de procedimentos licitatórios;
- II. julgar recursos administrativos;
- III. homologar ou ratificar os processos de contratações públicas;
- IV. revogar ou anular procedimentos licitatórios, quando necessário;
- V. assinar Atas de Registro de Preços (ARP) e autorizar eventuais adesões.

§ 3º A Prefeita Municipal, observadas as disposições constantes de decreto específico, poderá delegar a sua atribuição de firmar os termos para contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, matéria regulamentada na Lei municipal nº 1.802/2012, ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

§ 4º Ressalvados os contratos do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e dos Fundos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os contratos administrativos e instrumentos congêneres decorrentes de processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos quais figure como parte o Município de Vitória da Conquista, serão firmados pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

§ 5º Os contratos administrativos e instrumentos congêneres decorrentes de processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos quais figure como parte o Município de Vitória da Conquista e sejam vinculados:

- I. ao Fundo Municipal de Educação, serão firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
- II. ao Fundo Municipal de Saúde, serão firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
- III. aos Fundos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, serão firmados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** As ordens bancárias e demais documentos de autorização de pagamento de despesas, movimentações das contas bancárias mediante cheques ou ordens bancárias eletrônicas e outros atos bancários deverão observar as disposições estabelecidas em decretos específicos.

**Art. 3º** Os Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município e Chefe do Gabinete Civil de Vitória da Conquista, na qualidade de Solicitantes de Despesas, praticarão atos de gestão administrativa, respondendo diretamente pelos atos sob sua competência.

**Art. 4º** Os Ordenadores e Solicitantes de Despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

**Parágrafo único.** A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até que sejam julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**Art. 5º** O exercício das atividades de ordenação de despesas não prejudica as demais atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções daqueles indicados no art. 1º deste Decreto.



**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Parágrafo único.** Verificada qualquer irregularidade ou infração às normas estabelecidas neste Decreto, o titular da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção deverá dar ciência à Chefia do Poder Executivo Municipal para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 7º** Fica delegada aos titulares das Secretarias Municipais de Gestão e Inovação, de Finanças e Execução Orçamentária e de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, nos limites de suas respectivas competências, a prerrogativa de expedir instruções normativas, portarias e outros atos administrativos complementares necessários à plena execução das disposições contidas neste Decreto.

**Art. 8º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 23.519, de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 02 de janeiro de 2026.

Vitória da Conquista – BA, 19 de fevereiro de 2026.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 24.106, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Delega poderes ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social para movimentar as contas de Fundos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES em estabelecimentos bancários de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 154, inciso V e XXI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas nos termos da Lei Municipal nº 800, de 1995, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos termos das Leis Municipais nº 607/91 e 967/99, que instituem e regulamentam o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei municipal nº 2.626/2022, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI; e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegados, para os servidores abaixo indicados, e enquanto estes permanecerem nos cargos assinalados, os poderes para movimentação de contas, realização de operações e transações bancárias de toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ nº 17.031.344/0001-80), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNPJ nº 19.377.240/0001-38), do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CNPJ nº 47.672.943/001-24), e de demais fundos públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, mantidas em estabelecimentos bancários de Vitória da Conquista:



## EDIÇÃO EXTRA

**EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025**



## DECRETO

### DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

**CONSIDERANDO** que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO**, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMG
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM





ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Geanne Oliveira  
Secretária Municipal de Governo

## DECRETO

### DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24468-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Cledivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuar em nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as) e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Giciele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeanne Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

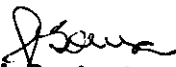
I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

  
Cicele Pereira de Sousa  
Agente de Contratação  
Matrícula: 07.1049-0

**EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 010/2026**  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 6º DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.169/2024.

**CONFORME ART 6º DECRETO 23.169/2024**

PROCESSO Nº 29.963/2026

**PARECER REFERENCIAL Nº 002/2025**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, com sede na Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 14.239.578/0001-00 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	DIA 01/04/2026, até às 23:59
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	DIA 01/04/2026, até às 23:59
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO</b>	<a href="mailto:compradiretapmve@gmail.com">compradiretapmve@gmail.com</a>

**1.OBJETO**

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR. iniciativa da Coordenação Municipal da	01	R\$ 55.692,00	R\$ 55.692,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



	Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Tal contratação contemplará o PROJETO CONQUISTAR, que acontecerá de 11/04/26 à 31/10/26. Com duração de 07 (sete) meses, abril a outubro de 2026, o curso acontecerá nas instalações da UNINASSAU, anexo ao Shopping Boulevard. Com uma turna durante a semana (vespertino/matutino) e outra no sábado em tempo integral.			
			Valor Total R\$	55.692,00

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
SIM	GRADATIVA	MENOR PREÇO	LOTE

1.1. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I — Proposta de Preços;
- 1.1.2. ANEXO II – Termo de Referência

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

PROJETO/ATIVIDADE	2123
ELEMENTO	39.90.39.00.000
SUB:	00
FONTE RECURSO	500

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

## 3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **RS 55.692,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscientos e noventa e dois reais)**, resultante de pesquisa de mercado realizada pelo Servidor Luiz Augusto Cardoso Santos, matrícula 30.729-9, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no ANEXO I – Proposta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



#### 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 4.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [compradiretapmvc@gmail.com](mailto:compradiretapmvc@gmail.com), fazendo referência à DISPENSA à DISPENSA N.º 010/2026.
- 4.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 01/04/2026, 23h59.

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 5.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- 5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
  - 5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital.
  - 5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
  - 5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
  - 5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.
- 6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- 6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
  - 6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
  - 6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**



preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

- 6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
- 6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

**7. DA HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- 7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

**7.2.1. Habilitação jurídica**

- a. Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Contrato Social, Estatuto Social ou outro instrumento constitutivo básico da pessoa jurídica atualizados e consolidados;
- b) Qualificação técnica, conforme determina o art. 67 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber;
- c) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando for o caso;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do pretenso contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com o FGTS, atestada mediante emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho;
- h) Comprovante de domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta), bem como o nome do contratado ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);
- i) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**



- b) Poderá esta Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- c) A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- d) A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- e) Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação /PMVC.
- f) Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- g) A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- h) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- i) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 26 de março de 2026.

  
Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO N. 29.963/2026.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....  
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa  
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou dizeres semelhantes.
- (3) A proposta deverá conter todas as informações aqui elencadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29.963//2026

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 10.922/2021 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

1.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024, que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista/BA as contratações diretas de pequeno valor.

**2 DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação na prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, conforme condições, conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Tal contratação contemplará o PROJETO CONQUISTAR, que acontecerá de 11/04/26 à 31/10/26. Com duração de 07 (sete) meses, abril a outubro de 2026, o curso acontecerá nas instalações da UNINASSAU, anexo ao Shopping Boulevard. Com uma turma durante a semana (vespertino/matutino) e outra no sábado em tempo integral.	01	R\$ 55.692,00	R\$ 55.692,00
			Valor Total R\$	55.692,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**



### **3 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.**

**3.1.** Tendo em vista o valor da presente contratação, conforme tabela acima, chegando ao importe de **R\$ 55.692,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais)**, utiliza-se a modalidade de dispensa de licitação, conforme art.75, II, da Lei nº14.133/21.

**3.2** Considerando que a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SMDE, busca desenvolver as relações de trabalho, renda e desenvolvimento econômico, de acordo com as políticas públicas; visa à melhoria das oportunidades de trabalho, de renda e a manutenção ou ampliação dos postos de trabalho, propiciando condições e iniciativas que estimulem a promoção do trabalho decente para todos; assessora o Governo Municipal na formulação e implantação das políticas públicas para a juventude

**3.3** A presente contratação justifica-se pelo intuito de contribuir na preparação de jovens de baixa renda, que não possuem condições financeiras para se matricularem nos cursos particulares da nossa cidade, permitindo assim, maior isonomia ao realizar o exame.

**3.4** Enfatizamos que esta é a segunda edição do Projeto, que novamente foi feita uma solicitação de mão de obra especializada, com tal expertise a Secretaria Municipal de Educação – SMED, e a mesma informou que não possui em seu quadro funcional, profissionais com este perfil, conforme documentação em anexo.

**3.5** Com duração de 07 (sete) meses, abril a outubro de 2026, o curso acontecerá nas instalações da UNINASSAU, anexo ao Shopping Boulevard. Com uma turna durante a semana (vespertino/matutino) e outra no sábado em tempo integral.

**3.6** Dessa forma, a execução da segunda edição do Projeto Conquistar, revela-se essencial para atender às demandas dos nossos municípios, visto que, já na primeira edição, logramos êxito com o ingresso de 34 (trinta e quatro) jovens, nas instituições de ensino superior: UESB, UFBA, IFBA e UNIFAL. Desse universo, 04 (quatro) pelo Prouni na UNEX e Faculdade Anhanguera.

### **4 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**4.1** Prazo para início do fornecimento: Tal contratação contemplará o PROJETO CONQUISTAR, que acontecerá de 11/04/26 à 31/10/26.

**4.2** Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de falhas: 48 horas.

#### **4.2.1 Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:**

- I. Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**



- II. Definitivamente, depois de verificada a conformidade dos serviços com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 3 (três) dias após o recebimento provisório.
- III. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(os) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.
- IV. Se no ato do fornecimento a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá à Administração ao recebimento provisório.

## **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

**5.1** Os serviços devem ser prestados de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

**5.2** A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de atestado (s) de capacidade técnica compatível, emitido (s) por órgão (s) ou empresa (s) de direito público ou privado, já ter executado ou ter capacidade de executar, a contento, o objeto deste Termo de Referência. Para confirmação de veracidade, o (s) atestado (s) e documento (s) apresentado (s) pela empresa CONTRATADA.

**5.3** A CONTRATADA deverá declarar que, quando da assinatura do contrato, estará apta a executar os serviços discriminados neste Termo de Referência, sendo observado o prazo de início da execução dos serviços e especificidades de cada um deles.

## **6 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**6.1** A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento **MENOR PREÇO**.

## **7 DO PREÇO MÁXIMO.**

**7.1** O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de **R\$ 55.692,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais)** obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

**7.2** Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº **23.169, de 2024**, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado, conforme constante da tabela abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**



**8 DA FISCALIZAÇÃO.**

- 8.1 Será **Responsável Técnico/fiscal o Sr. Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha, matrícula 30.729-0**, para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço conforme estabelece o Termo de Referência;
- 8.2 O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 8.3 A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do objeto contratado.

**9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1 DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE,**

- 9.1.1 Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 9.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo como previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 9.1.3 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 9.1.5 Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 9.1.6 Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

**9.2 DA CONTRATADA**

- 9.2.1 Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 9.2.2 Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 9.2.3 Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 9.2.4 Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheia à execução do objeto contratado à CONTRATANTE,  
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 9.2.5 Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**



9.2.6 Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

9.2.7 Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

9.2.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.

9.2.9 Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.10 Cumprir o disposto no art.68 VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

10.1 A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

#### **11 DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO.**

11.1 O servidor responsável pelo orçamento foi o **Sr. Luiz Augusto Cardoso Santos Rocha, matrícula 30.729-0**

#### **12 DO PAGAMENTO.**

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

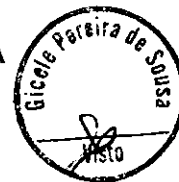
12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**



12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = [(6/100)]/365 = (TX)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual Da Taxa Anual = 6%

### 13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Programa/Atividade 2123, Elemento de Despesa 39.90.39.00.000 e Fonte de Recurso 500.**

13.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

Vitória da Conquista - BA, 12 de janeiro de 2026.

Atenciosamente.

**Gilza de Andrade Marques**  
**Coordenação Socioprofissional e de Apoio à Indústria e Comércio**  
**Matrícula: 308680**

**Marcos Antônio de Miranda Ferreira**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Coordenação de Material e Patrimônio  
Central Estratégica de Compras Públicas  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



### AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 010/2026 – SEMGI

PROCESSO Nº 29.963/2026. OBJETO: Contratação por dispensa de licitação na prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Mais informações, vide Edital disponível em: [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) no link “Processos Licitatórios”, categorias “dispensa por valor” e unidade gestora Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMG. Prazo limite para envio de Propostas: 01/04/2026 às 23h:59m. Informações: (77) 3229-3331. Gicele Pereira de Sousa, Agente de Contratação – SEMGI.





## DISPENSA

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 011/2026 - SEMGI

PROCESSO N.º 15.387/2026.

OBJETO: fornecimento de camisas em malha dry, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Mais informações, vide Edital disponível em: [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) no link "Processos Licitatórios", categoria "dispensa por valor" e unidade gestora Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Prazo limite para envio de Propostas: 01/04/2026 às 23h:59. Informações: (77) 3229-3326.

Meg de Sousa Marques  
Agente de Contratação  
SEMG.



### AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 010/2026 - SEMGI

PROCESSO N.º 29.963/2026.

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação na prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Mais informações, vide Edital disponível em: [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) no link "Processos Licitatórios", categorias "dispensa por valor" e unidade gestora Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMG. Prazo limite para envio de Propostas: 01/04/2026 às 23h:59m. Informações: (77) 3229-3331.

Gicele Pereira de Sousa  
Agente de Contratação  
SEMG.

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO N.º 30.513/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de itens de decoração, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. Contratada: **MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO LTDA**, CNPJ: 26.812.143/0001-91. VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75 II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 26 de março de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE

[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)



# Aviso de Contratação Direta nº 010/2026/2026

Última atualização 26/03/2026

[Acessar Contratação](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)

**Local:** Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

**Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 26/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 01/04/2026 23:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 14239578000100-1-000064/2026 **Fonte:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

## Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSINHO PREPARATÓRIO

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 55.692,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSINHO PREPARATÓRIO	1	R\$ 55.692,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



# Aviso de Contratação Direta nº 010/2026/2026



Última atualização 26/03/2026

Acessar Contratação



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

**Local:** Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

**Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 26/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 01/04/2026 23:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 14239578000100-1-000064/2026 **Fonte:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

## Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSINHO PREPARATÓRIO

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 55.692.00

Itens Arquivos Histórico

Nome :

Data/Hora de Inclusão :

PRESTACAO DE SERVICO DE CURSINHO PREPARATORIO

26/03/2026 - 10:10:56

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< Voltar




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

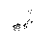
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atual comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



# Aviso de Contratação Direta nº 010/2026/2026



Última atualização 26/03/2026

[Acessar Contratação](#)



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

**Local:** Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

**Unidade compradora:** 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 26/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 01/04/2026 23:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 14239578000100-1-000064/2026 **Fonte:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

## Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSINHO PREPARATÓRIO

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 55.692,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Evento ▾

Nome ▾

Data/Hora do Evento ▾

Inclusão - Contratação

26/03/2026 - 10:10:56

Inclusão - Documento de Contratação

PRESTACAO DE SERVICIO DE CURSINHO PREPARATORIO

26/03/2026 - 10:10:56

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:



[← Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

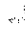
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMG - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras



## Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSINHO PREPARATÓRIO

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSINHO PREPARATÓRIO

**Edital:** 010-2026

**Autoridade Competente:** Romar Souza Barros

**Data de publicação:** 27/03/2026

**Categoria:** Dispensa por Valor

**Início do recebimento de propostas:** 27 de março de 2026 às 08:00

**Origem dos Recursos:** MUNICIPAL

**Final do recebimento de propostas:** 1 de abril de 2026 às 23:59

**Agente Contratação:** Gicele Pereira de Sousa

**Limite para Impugnação:** 01/04/2026

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

**Data da disputa:** 2 de abril de 2026 às 08:00

**Status:** Em andamento

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI



### Documentos



EDITAL CD 010/2026



**COMPRA DIRETA Nº 010/2026**

1 mensagem

**SION ASSESSORIA** <assessoriasion@gmail.com>  
Para: compradiretapmvc@gmail.com

1 de abril de 2026 às 11:27

**Prezada Comissão de Licitação**

Cumprimentamos a todos e, em atendimento ao Edital, confirmamos o envio de nossa Proposta.

Anexamos os arquivos em conformidade com as exigências do certame, conforme detalhado abaixo, para facilitar a análise:

1. **Proposta Comercial:** Contém o detalhamento técnico e a nossa Proposta de Preços, seguindo o modelo e os requisitos estabelecidos.

Garantimos que todas as exigências do Edital foram rigorosamente observadas.

Permanecemos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários durante a fase de análise.

Atenciosamente,



(41) 99187 8157  
assessoriasion@gmail.com  
R. Ver. José Raimundo dos Santos, 95 SL102/BL06 Maceió/AL

*"Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os seus planos serão bem-sucedidos." – Provérbios 16:3*

**Proposta.zip**  
2773K



**PROPOSTA COMERCIAL**

Razão Social da Licitante: DARIO C DA SILVA - CNPJ: 33.613.862/0001-49  
Endereço: R. Vereador José Raimundo dos Santos, 95 – BL 06 – SL 102 – Benedito Bentes – Maceió -AL  
CEP 57.084-440 - Telefone: (41) 99187-8157 E-Mail: [assessoriasion@gmail.com](mailto:assessoriasion@gmail.com)

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO
01	Prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR. iniciativa da ordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico. Tal contratação contemplará o PROJETO CONQUISTAR, que acontecerá de 11/04/26 à 31/10/26. Com duração de 07 (sete) meses, abril a outubro de 2026, o curso acontecerá nas instalações da NINASSAU, anexo ao hopping Boulevard. Com uma turma durante a semana (vespertino/matutino) e outra no sábado em tempo integral.	01	SERV	R\$ 50.401,00	R\$ 50.401,00
<b>Cinquenta Mil e Quatrocentos e Um Reais</b>					<b>R\$ 50.401,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:** de acordo com o termo de referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:** A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco 001 – Banco do Brasil, Agência 3393-6, Conta Corrente 65855-3.

**Declaro:**

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.
- 3) que estamos de acordo com todas as normas e condições deste pregão.
- 4) aceitamos e atendemos todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.
- 5) Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Maceió – Al, 01 de abril de 2026.

Dário César da Silva  
Diretor





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.613.862/0001-49</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DARIO C DA SILVA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SION ASSESSORIA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R VEREADOR JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>95</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO 06 APT 102</b>
CEP <b>57.084-440</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BENEDITO BENTES</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
UF <b>AL</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@SCCONTABILIDADEAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(82) 9929-5607</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2025 às 08:31:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.613.862/0001-49</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/05/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DARIO C DA SILVA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R VEREADOR JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>95</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO 06 APT 102</b>
CEP <b>57.084-440</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BENEDITO BENTES</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
UF <b>AL</b>	TELEFONE <b>(82) 9929-5607</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@SCCONTABILIDADEAL.COM.BR</b>	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2025 às 08:31:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

•Medidor de Conexão

•Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025 - 11:29hs

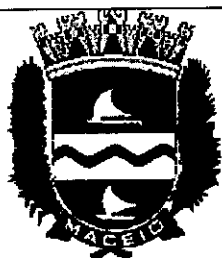
Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR 

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA <b>14/05/2019</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>901452435</b>	CNPJ/CPF <b>33.613.862/0001-49</b>	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL <b>DARIO C DA SILVA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SION ASSESSORIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
LOGRADOURO <b>RUA VEREADOR JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>95</b>	COMPLEMENTO <b>BLOCO 06 APT 102</b>	
CEP <b>57084-440</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BENEDITO BENTES</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>	UF <b>AL</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/11/2025</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>****</b>	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO <b>26/11/2025 11:29.</b>			

[www.informe.issqn.com.br](http://www.informe.issqn.com.br)

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.  
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

**NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.088.760/26-06**

<b>Contribuinte</b> DARIO C DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 33.613.862/0001-49
---	---------------------------------------

**Endereço**  
RUA VEREADOR JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, 95 - BLOCO 06 APT 102 , BAIRRO BENEDITO BENTES, MACEIO/AL - CEP: 57.084-440

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

MACEIÓ (MCZ), 11 de Março de 2026

Válida até: 09/06/2026

Código de autenticidade: A424FD2FC406E95C

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



## Contribuinte

**CNPJ:** 33.613.862/0001-49      **Inscrição Estadual:** 24363612-1      **Início da Atividade:** 28/08/2020  
**Razão Social:** DARIO C DA SILVA  
**Nome de Fantasia:** IMPERIUM - SOLUCOES & LICITACOES  
**Logradouro:** R VEREADOR JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS      **Número:** 95  
**Complemento:** BLOCO 06 APT 102      **Bairro:** BENEDITO BENTES  
**CEP:** 57084440      **Município:** MACEIO      **UF:** AL  
**Telefone:** ()

### Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
4321302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
6190699	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7319002	Promoção de vendas
7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio
8291100	Atividades de cobrança e informações cadastrais
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599605	Cursos preparatórios para concursos
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

### Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DARIO C DA SILVA**  
**CNPJ: 33.613.862/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:33:11 do dia 10/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/04/2026.  
Código de controle da certidão: **121E.8C44.6E1F.EA97**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.613.862/0001-49  
**Razão Social:** DARIO C DA SILVA  
**Endereço:** R VEREADOR JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS 95 BLOCO 06 / BENEDITO BENTES / MACEIO / AL / 57084-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2026 a 26/03/2026

**Certificação Número:** 2026022520395573159014

Informação obtida em 02/03/2026 16:16:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARIO C DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.613.862/0001-49  
Certidão n°: 59273901/2025  
Expedição: 03/10/2025, às 11:01:47  
Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARIO C DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.613.862/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL****FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004680125****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

**DARIO C DA SILVA, residente na R VEREADOR JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS, , CEP: 57084-440, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 33.613.862/0001-49 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 4 de março de 2026 às 09h59min.

PEDIDO Nº:

0004680125



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (20/05/2025 às 10:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.613.862/0001-49.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

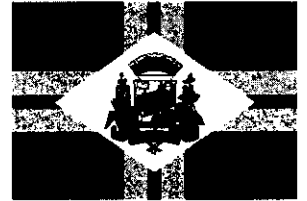
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 682C.8AD1.1BDD.3585 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



## Atestado de Capacidade Técnica



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **DARIO C DA SILVA** inscrita no CNPJ sob nº. **33.613.862/0001-49** com sede na Rua Vereador José Raimundo dos Santos, 95, BL06-SL102, Benedito Bentes, na cidade de Maceió/AL, prestou serviço a este Município, por meio do Contrato Administrativo 67/2025, o qual teve por objeto a contratação de empresa para orientação, planejamento, assessoramento e palestrante para a realização da Conferência Municipal da Pessoa Idosa e Conferência da Assistência Social.

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, no tocante ao serviço prestado.

E, em nada tenho que a desabone, emitimos este atestado de capacidade técnica em favor da empresa supracitada. Por ser verdade, firmamos o presente.

São Miguel da Boa Vista/SC, 07 de agosto de 2025.

VANDERLEI  
BONALDO:04382272980

Assinado de forma digital por  
VANDERLEI BONALDO:04382272980  
Dados: 2025.08.07 08:38:26 -03'00'

Vanderlei Bonaldo  
Prefeito Municipal



Consultoria Especializada  
em Processos e Pessoas

CEPP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS E PESSOAS  
CNPJ 18.898.467/0001-66  
R EM PROJETO E, 0000, ANTARES - Sala 04  
CEP: 57.083-141 - Maceió - Alagoas  
Fone: 82 8149-2161  
SIMONEO@OI.COM.BR



### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a DCS SOLUÇÕES & LICITAÇÕES, CNPJ: 33.613.862/0001-49, endereço, Travessa dos Maias, 493 – Tabuleiros dos Martins – Maceió – AL, CEP: 57.060-760, prestou a esta instituição os serviços de apoio administrativo conforme descrito abaixo, no período de 01 de julho de 2019 a 08 de janeiro de 2021. Em conformidade com nossa solicitação, os serviços foram executados de forma satisfatória, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SERVIÇOS	QUANTIDADE EM FUNCIONÁRIOS
Analista Administrativo (Supervisor)	01
Auxiliar Administrativo (Apoio Administrativo)	01
Auxiliar Administrativo (Cadastro e Cobrança)	01
Auxiliar Administrativo (Contas a pagar e receber)	01
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>


Maceió, AL, 01 de agosto de 2021.

**SIMONE SOUZA OLIVEIRA**  
Diretora



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 02/08/2021 às 15:44:58 (GMT -3:00)

Papel timbrado CEPP 2.pdf

 ID única do documento: #f141cb0c-b5e4-4acc-8f60-bfc0cc1fb648

Hash do documento original (SHA256): e9117c65f7497362b429c5fb076bff82c6378a54674c93067309977413cfc81a

Este Log é exclusivo ao documento número #f141cb0c-b5e4-4acc-8f60-bfc0cc1fb648 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.



## Assinaturas (1)

- ✓ Simone Souza Oliveira (Participante)  
Assinou em 02/08/2021 às 15:45:29 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
02/08/2021 às 15:45:00 (GMT -3:00)	Simone Souza Oliveira solicitou as assinaturas.
02/08/2021 às 15:45:29 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.
02/08/2021 às 15:45:29 (GMT -3:00)	Simone Souza Oliveira (Autenticação: e-mail ceppconsultoria@outlook.com; IP: 187.95.218.204) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Rua Niterói, 1225 - Fone 45 3255-8000 - 85929-000 - São Pedro do Iguaçu - Paraná  
CNPJ 95.583.597/0001-50 - e-mail: contato@saopedrodoiguacu.pr.gov.br



## Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a DARIO C DA SILVA, CNPJ: 33.613.862/0001-49, endereço, R. Ver. José Raimundo dos Santos, 95 – SL 102-BL06 – Benedito Bentes – Maceió – AL, CEP: 57.040-440, prestou a esta instituição os serviços, conforme descrito abaixo.

CURSO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: CARACTERÍSTICAS, DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO - CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL COM A TEMÁTICA: TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: CARACTERÍSTICAS, DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO.

DOCENTE: PSICÓLOGA MESTRA JOSELAINÉ APARECIDA GABIATTI

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: APROXIMADAMENTE 80 PARTICIPANTES.

No período de 20 de maio de 2024. Em conformidade com nossa solicitação, os serviços foram executados de forma satisfatória, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Pedro do Iguaçu-PR, 30 de julho de 2024.

Veridiana Heberle de Souza

CPF: 082.236.679-75

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Portaria nº215/2023



W G V S DO CARMO  
CNPJ 42.926.646/0001-44  
GRES Parque dos Palmares, 002- QD-A, Santos Dumont  
CEP: 57.075-200 - Maceió – Alagoas  
Fone: 82 98879-1601  
consultoriawm.maceio@gmail.com



### ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins, que a DARIO C DA SILVA - ME, CNPJ: 33.613.862/0001-49, endereço, R. Ver. José Raimundo dos Santos, 95 – BL 06 / SL 102 – Benedito Bentes – Maceió – AL, CEP: 57.084-440, forneceu os serviços descrito abaixo, desde o período de 03 de janeiro de 2023 a 04 de setembro de 2023. Em conformidade com nossa solicitação, os serviços foram realizados de forma satisfatória, apresentaram bom desempenho operacional, estando a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SERVIÇOS
Serviços Contábeis / Tributários Especializada em Licitações
Emissão de notas fiscais
Assessoria Administrativa / Tributária
Pesquisa de Preços - Orçamentos

Maceió, 13 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente



WAUNIA GLEICY VERÇOSA SILVA DO CARMO  
Data: 13/05/2025 17:08:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Waunia Gleicy Verçosa Silva do Carmo  
Diretora



**TRIBUNAL  
DE CONTAS**  
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 02.600.963/0001-51, com sede na Rua 68, n.º 727, Centro, Goiânia – GO, CEP: 74055-100, neste ato representado por seu Presidente, JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO, vem, por meio deste, atestar, para fins de comprovação junto a órgãos públicos e empresas privadas, que a empresa DARIO C DA SILVA (IMPERIUM - SOLUCOES & LICITACOES), inscrita no CNPJ 33.613.862/0001-49, situada na rua Vereador Jose Raimundo dos Santos, nº 95, bloco 06, apto 102, setor Benedito Bentes, CEP 57.084-440, Maceió – AL, executou satisfatoriamente as obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a DARIO C DA SILVA (IMPERIUM - SOLUCÕES & LICITACÕES), realizou o serviço de cerimonialista, durante o evento “Transição de Mandatos do TCMGO”, realizado em 19/11/24, tendo cumprido todas as condições estabelecidas para a execução do serviço. Constatou-se a capacidade técnica da empresa, que alcançou os resultados e objetivos pretendidos, não havendo, em nossos registros, até a presente data, quaisquer fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade no cumprimento das obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em  
Goiânia, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

**Joaquim Alves de Castro Neto**

**Presidente**

Rua 68, nº 727 - Centro - Goiânia - GO / CEP 74055-100 Fone: (62) 3216-6160 / Ouvidoria: 0800-646-6160  
Website: [www.tcm.go.gov.br](http://www.tcm.go.gov.br)



## Câmara de Vereadores de Rio Negrinho

CNPJ: 83.536.870/0001-07  
SC - Santa Catarina  
Rio Negrinho  
89.295-000, Av. Richard S. de Albuquerque  
Fone: (47) 3644-2070  
E-mail: geral@camaram.sc.gov.br  
Home page: www.camaram.sc.gov.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a **DARIO C DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.613.862/0001-49**, prestou serviços de capacitação técnica de forma satisfatória, demonstrando pleno domínio pedagógico e operacional na execução do objeto abaixo descrito:

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados em treinamento de alta performance, focado em **Oratória Parlamentar, Liderança e Inteligência Emocional** para o projeto **Vereadores Mirins**. O treinamento foi executado através da **Metodologia Exclusiva SION**, que utiliza técnicas de gamificação, neuro comunicação e biofeedback para o desenvolvimento de competências legislativas em jovens lideranças.

#### DADOS DO EVENTO:

- **Público Atendido:** 11 Parlamentares Mirins.
- **Carga Horária Total:** 08 horas de imersão técnica.
- **Período de Realização:** 05/02/2026.

**ESPECIFICAÇÕES DA METODOLOGIA APLICADA (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO):** O treinamento foi estruturado em níveis de proficiência, garantindo que o conteúdo técnico fosse absorvido de forma prática e imediata:

1. **Domínio Biológico e Postural:** Aplicação de técnicas de biofeedback para controle de ansiedade (Método 4-4-4) e correção de vícios posturais através da "Caixa de Poder", visando a ocupação do espaço de fala com autoridade.
2. **Linguagem Não-Verbal e Presença de Comando:** Exercícios de reflexos para identificação e correção de "Vilões da Postura" e estabelecimento de presença cênica na tribuna.
3. **Engenharia do Discurso e Persuasão:** Estruturação de projetos e falas parlamentares utilizando o Mapa do Discurso (Gancho, Vilão, Espada e Chamado) e a técnica de especificidade para solicitações de recursos públicos.
4. **Gestão de Conflitos e Negociação:** Simulação de defesa de orçamentos e verbas públicas sob escassez, treinando a capacidade de acordo e argumentação ética entre bancadas.
5. **Oratória sob Pressão (Portal do Caos):** Enfrentamento de distratores externos e ataques à reputação, utilizando técnicas de improviso e defesa de posicionamento em ambiente de crise.

Atestamos que os serviços foram realizados com excelência técnica, ética e cumprimento fiel do cronograma proposto, nada constando que desabone a conduta desta empresa até a presente data.

Rio Negrinho, 02 de Março de 2026

*Pâmela de Lima*

ASS DO RESPONSÁVEL – FÍSICA OU DIGITAL



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **DARIO C DA SILVA**  
CPF/CNPJ: **33.613.862/0001-49**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:57:44 do dia 12/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: L7T6120326165744

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
PREFEITURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

Coordenação de Compras e Patrimônio  
Central Estratégica de Compras Públicas  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**1ª Ata de Deliberação referente ao procedimento da Dispensa de Licitação por meio do Edital de Compra Direta n.º 010/2026 para Contratação por dispensa de licitação na prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

Aos dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 8h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas, situada na Rua João Pessoa, n.º 253, Centro, foi realizada análise da Licitação do **Edital de Compra Direta n.º 010/2026**, procedimento administrativo cujo resumo do Edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 19, Edição n.º 4.198, página 04 de 41, de 27 de março de 2026. Iniciados os trabalhos, a Agente de Contratação informa que, houve manifestação de interesse pela pessoa jurídica: **DÁRIO C DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 33.613.862/0001-49, a qual apresentou proposta de preço com o valor de R\$ 50.401,00 (cinquenta mil, quatrocentos e um reais) e documentos pertinentes a habilitação em desconformidade com o instrumento convocatório, ou seja, não apresentou documento constante no item 7.2.2. alínea *a*, desta forma encontra-se **INABILITADA**. Dando continuidade aos trabalhos, fica declarada **Habilitada e Vencedora** a pessoa jurídica **SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA - ME**, CNPJ: **05.510.423/0001-75**. Foi elaborada a **DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO** e encaminhado para publicação o extrato da dispensa de licitação compra direta edital nº 010/2026. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Gicele Pereira de Sousa, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 02 de abril de 2026.

  
Gicele Pereira de Sousa  
Agente de Contratação




DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	29.963/2026
OBJETO	Contratação por dispensa de licitação na prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
VALOR	<b>R\$ 55.692,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais)</b>
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 002/2025 expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/>), ano nº 18, Edição nº 3.950 de 14 de abril de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 02 de abril de 2026.

  
Gicele Pereira de Sousa  
Agente de Contratação



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA  
DIRETA - EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 010/2026  
Processo nº 29.963/2026**

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação na prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. CONTRATADA: **SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA - ME**, CNPJ: **05.510.423/0001-75**. VALOR TOTAL: **R\$ 55.692,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 18 de março de 2026. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

---

Central Estratégica de Compras Públicas  
Rua João Pessoa, 253 – Centro  
CEP 45000-610, Vitória da Conquista - Bahia  
[gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br](mailto:gercompras.semgi@pmvc.ba.gov.br)  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



EXEMPLO PARA A BAHIA



**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA - EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 010/2026**

Processo nº 29.963/2026



OBJETO: Contratação por dispensa de licitação na prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA - ME, CNPJ: 05.510.423/0001-75. VALOR TOTAL: R\$ 55.692,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 18 de março de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE  
Romar Souza Barros  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

**REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - CMVC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Licitatório nº 080/2025  
Dispensa de licitação nº 001/2026

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA resolve **REPUBLICAR** o AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA da Dispensa nº 001/2026, sendo assim:

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista/Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2026.

Objeto: Aquisição de materiais destinados à conservação, reparos e melhorias na infraestrutura física, bem como à reposição de equipamentos e à adequação das dependências da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.  
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2026.

HORÁRIO: 08h00min (horário de Brasília - DF)

LOCAL: Plataforma Licitanet - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Edital disponível nos links:

<https://www.camaravc.ba.gov.br/transparencia/licitacoes>  
(<https://www.licitanet.com.br/>)

ou plataforma da LICITANET



PROCESSO Nº 47.235/2026.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de colchões, com a finalidade de oferecer dignidade humana, promoção da saúde e prevenção de agravos sanitários ao público acolhido nas Unidades vinculadas à Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Mais informações, vide Edital disponível em: [www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br) no link “Processos Licitatórios”, categorias “dispensa por valor” e unidade gestora Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMGI. Prazo limite para envio de Propostas: 13/04/2026 às 18:00 horas. Informações: (77) 98856-5228.

Cintia Alves da Silva Araújo  
Pregoeira  
SEMGI.



## **1ª ATA DE DELIBERAÇÃO COMPRA DIRETA COM EDITAL Nº 010/2026**

1ª Ata de Deliberação referente ao procedimento da Dispensa de Licitação por meio do Edital de Compra Direta n.º 010/2026 para Contratação por dispensa de licitação na prestação de serviços de cursinho preparatório, objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2026, para duas turmas, uma durante a semana e outra aos sábados, com 200 jovens por turma, de baixa renda, pertencentes a famílias inseridas no CADÚNICO, através do PROJETO CONQUISTAR, iniciativa da Coordenação Municipal da Juventude, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Aos dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 8h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas, situada na Rua João Pessoa, n.º 253, Centro, foi realizada análise da Licitação do Edital de Compra Direta n.º 010/2026, procedimento administrativo cujo resumo do Edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 19, Edição n.º 4.198, página 04 de 41, de 27 de março de 2026. Iniciados os trabalhos, a Agente de Contratação informa que, houve manifestação de interesse pela pessoa jurídica: DÁRIO C DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 33.613.862/0001-49, a qual apresentou proposta de preço com o valor de R\$ 50.401,00 (cinquenta mil, quatrocentos e um reais) e documentos pertinentes a habilitação em desconformidade com o instrumento convocatório, ou seja, não apresentou documento constante no item 7.2.2. alínea a, desta forma encontra-se **INABILITADA**. Dando continuidade aos trabalhos, fica declarada Habilitada e Vencedora a pessoa jurídica SOCIEDADE EDUCACIONAL RIBEIRO GUSMÃO LTDA - ME, CNPJ: 05.510.423/0001-75. Foi elaborada a DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO e encaminhado para publicação o extrato da dispensa de licitação compra direta edital nº 010/2026. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a tratar eu, Gicele Pereira de Sousa, lavrei a presente ata, que dato e assino.

Vitória da Conquista - Bahia, 02 de abril de 2026.

Gicele Pereira de Sousa  
Agente de Contratação

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026-FSVC**

[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

145



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - BA

### Relatório Razão de Contratações

Razão	Pesquisa de Preços N° 032820/2026										
	Data	Movimentação	Objeto/Histórico	Valores de Movimentação		Valores Incidentes Para Saldo		Saldo Final		Total	
				Quantidade	Unitário	Total	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total
17/03/2026	Pesquisa de Preços N° 032820/2026	Prestação de serviços de cursinho preparatório objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio...				55.692,00			55.692,00		55.692,00

*Lella Maria*  
**Lella Maria Sousa Santos**  
Ata. 07.13287-5  
Equipe de Apoio

146



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - BA

### Relatório Razão de Contratações

Razão	Compra Direta Nº 000062/2026										
	Data	Movimentação	Objeto/Histórico	Valores de Movimentação		Valores Incidentes Para Saldo		Saldo Final		Total	
				Quantidade	Unitário	Total	Quantidade	Unitário	Total	Unitário	Total
08/04/2026	Compra Direta Nº 000062/2026	Prestação de serviços de cursinho preparatório objetivando a prova do Exame Nacional do Ensino Médio...				55.692,00			55.692,00		55.692,00

*Leila Maria Sousa Santos*  
Leila Maria Sousa Santos  
Mat: 07.13287-5  
Equipe de Apoio

147